

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE ABRIL DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO QUADRO TÉCNICO DO CORPO
AUXILIAR DA MARINHA EM 2018
(CP-T/2018)

A Administração Naval, resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Admissão no Quadro Técnico do Corpo Auxiliar da Marinha em 2018 (CP-T/2018), publicado na Seção 3, do DOU nº 76, de 20/04/2018, conforme abaixo discriminado:

- Em “Bibliografia sugerida”:

Onde se lê: “BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Capítulo II das Forças Armadas e Capítulo III da Educação. Seção I, II, III e IV.”

Leia-se: “BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Capítulo II das Forças Armadas e Capítulo III da Educação. Seção I (Art 205 ao 214) e Seção II (Art 215 ao 216 A).”

Onde se lê: “____. Decreto 6.833, de 25 de junho de 2009. Regulamenta a Lei nº 11.279, de 09 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o ensino na Marinha.”

Leia-se: “____. Decreto 6.883, de 25 de junho de 2009. Regulamenta a Lei nº 11.279, de 09 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o ensino na Marinha.”

Onde se lê: “ _____. **Avaliação e Monitoramento do trabalho educacional.** Vol. VII. Petrópolis: Vozes, 2013.”

Leia-se: “ _____. **Avaliação e Monitoramento do trabalho educacional.** Petrópolis: Vozes, 2013.”

Onde se lê: “MOREIRA, Antônio Flávio; TADEU, Tomaz (orgs). **Currículo, cultura e sociedade.** 12.ed. São Paulo: Cortez, 2011.”

Leia-se: “MOREIRA, Antônio Flávio; TADEU, Tomaz (orgs). **Currículo, cultura e sociedade.** 12.ed. São Paulo: Cortez, 2013.”

XXX---XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE ABRIL DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO QUADRO TÉCNICO DO CORPO
AUXILIAR DA MARINHA EM 2018
(CP-T/2018)

A Administração Naval, resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Admissão no Quadro Técnico do Corpo Auxiliar da Marinha (CP-T) em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 76, de 20/04/2018, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

6 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS E DA REDAÇÃO (eliminatórias e classificatórias)

6.5.3 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, apresentado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para sua realização, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato, dentre as oferecidas no Anexo I.

Leia-se:

6 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS E DA REDAÇÃO (eliminatórias e classificatórias)

6.5.3 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, apresentado até 20 (vinte) dias antes da data prevista para sua realização, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato, dentre as oferecidas no Anexo I.

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 02. DE MAIO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO QUADRO TÉCNICO DO CORPO
AUXILIAR DA MARINHA (CP-T) EM 2018

A Administração Naval, resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Admissão no Quadro Técnico do Corpo Auxiliar da Marinha (CP-T) em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 76, de 20/04/2018, conforme abaixo discriminado:

Incluir:

PARTE 2 - ANEXO I

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS EVENTOS COMPLEMENTARES E AS RESPECTIVAS ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO LOCAL (OREL)

Cidades de realização das provas e eventos complementares	Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
Santana / AP.	Capitania dos Portos do Amapá - Rua Claudio Lúcio Monteiro, nº 2000 - Daniel - Santana -AP - CEP 68926-060 - Tel.: (96) 3281-5480.
Parnaíba / PI.	Capitania dos Portos do Piauí - Av. Nações Unidas, nº 530 - Carmo - Parnaíba - PI - CEP 64200-490 - Tel.: (86) 3321-2770.
Santarém / PA	Capitania Fluvial de Santarém -Av. Tapajos, nº 1937 - Aldeia - Santarém - PA - CEP 68040-004 - Tel.: (93) 3522-2870.

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 20 DE ABRIL DE 2018

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO QUADRO TÉCNICO DO CORPO
AUXILIAR DA MARINHA (CP-T) EM 2018**

A Administração Naval, resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Admissão no Quadro Técnico do Corpo Auxiliar da Marinha (CP-T) em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 76, de 20/04/2018, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

2 - DAS VAGAS

2.1 - O presente CP destina-se ao preenchimento de vagas para bacharéis/licenciados nas profissões abaixo discriminadas:

PROFISSÕES (*)	VAGAS
Ciências Biológicas	3
Comunicação Social	4
Direito	4
Informática	6
Oceanografia	2
Pedagogia	2
Psicologia	2
Serviço Social	2
Segurança do Tráfego Aquaviário (**)	2
TOTAL	27

(*) Além das profissões relacionadas, serão considerados válidos os documentos comprobatórios de conclusão de cursos de bacharelado cujas denominações anteriormente utilizadas constem na Lista de Convergência de Denominação constante dos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura, disponível no sítio eletrônico do Ministério da Educação (MEC), na Internet www.mec.gov.br.

(**) Composto pelas profissões: Engenharia Naval e Ciências Náuticas.

Leia-se:

2 - DAS VAGAS

2.1 - O presente CP destina-se ao preenchimento de vagas para bacharéis/licenciados nas profissões abaixo discriminadas:

PROFISSÕES (*)	VAGAS
Ciências Biológicas / Especialidade Biologia Marinha (***)	1
Ciências Biológicas / Especialidade Biotecnologia Marinha (***)	1
Ciências Biológicas / Especialidade Genética (***)	1

Comunicação Social	4
Direito	4
Informática	6
Oceanografia	2
Pedagogia	2
Psicologia	2
Serviço Social	2
Segurança do Tráfego Aquaviário (**)	2
TOTAL	27

(*) Além das titulações relacionadas às profissões acima, serão considerados válidos os documentos comprobatórios de conclusão de cursos de bacharelado cujas denominações anteriormente utilizadas constem na Lista de Convergência de Denominação constante dos “Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura”, disponível no sítio eletrônico do Ministério da Educação (MEC), na Internet www.mec.gov.br.

(**) Composto pelas profissões: Engenharia Naval e Ciências Náuticas.

(***) Candidatos inscritos em uma das especialidades: Biologia Marinha, Biotecnologia Marinha e Genética, devem utilizar como base de estudos o Programa e Bibliografia de Ciências Biológicas constante no Anexo III.

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 20 DE ABRIL DE 2018

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO QUADRO TÉCNICO DO CORPO
AUXILIAR DA MARINHA (CP-T) EM 2018**

A Administração Naval, resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Admissão no Quadro Técnico do Corpo Auxiliar da Marinha (CP-T) em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 76, de 20/04/2018, conforme abaixo discriminado:

PARTE 2- ANEXOS

Anexo VI – LOCAIS PARA ENTREGA DE TÍTULOS:

Onde se lê:

Profissão	Endereço
Estatística	Diretoria de Administração da Marinha (DAdM) - Posto de Inscrição Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060. Tel: (21) 2104-6426.

Leia-se:

Profissão	Endereço
Ciências Biológicas	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) - Posto de Inscrição Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060. Tel: (21) 2104-6006.

XXX---XXX---XXX

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DO CORPO
AUXILIAR DA MARINHA (CP-T) EM 2018**

Í N D I C E

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

- 1 - Dos principais aspectos (Da Carreira, Do Quadro e Do Curso)
- 2 - Das vagas
- 3 - Das inscrições
- 3.1 - Das condições para a inscrição
- 3.2 - Das inscrições pela Internet
- 3.3 - Das inscrições via Organizações Militares da Marinha
- 3.4 - Da isenção de pagamento da taxa de inscrição
- 4 - Da identificação dos candidatos
- 5 - Do Concurso Público (CP)
- 6 - Da prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais e da Redação (eliminatórias e classificatórias)
- 7 - Da vista e dos recursos das Provas Escritas, da Redação, da Prova Discursiva de Conhecimentos Profissionais (para a Profissão de Direito), da Prova de Títulos e da Verificação de Dados Biográficos
- 8 - Dos Eventos Complementares (EVC)
- 9 - Da Verificação de Dados Biográficos (VDB) (eliminatória)
- 10 - Da Inspeção de Saúde (IS) (eliminatória)
- 11 - Do Teste de Aptidão Física (TAF) (eliminatório)
- 12 - Da Prova de Títulos (PT) (classificatória)
- 12.1 - Da entrega dos Títulos
- 12.2 - Da pontuação dos Títulos
- 13 - Da prova escrita discursiva de conhecimentos profissionais - para a profissão de Direito (eliminatória e classificatória)
- 14 - Da Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)
- 15 - Da Avaliação Psicológica (AP) (eliminatória)
- 16 - Do resultado da Seleção Inicial (SI)
- 17 - Do Período de Adaptação (PA) (eliminatório) e do Curso de Formação de Oficiais (CFO) (eliminatório e classificatório)
- 18 - Das Disposições Complementares

PARTE 2 - ANEXOS

- Anexo I - Cidades de realização das provas e dos Eventos Complementares e as respectivas Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL).
- Anexo II - Calendário de Eventos.
- Anexo III - Programas e bibliografias para as provas escritas de conhecimentos profissionais
- Anexo IV - Inspeção de Saúde (IS).
- Anexo V - Avaliação Psicológica (AP).
- Anexo VI - Locais para a entrega de Títulos (PT).
- Anexo VII - Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso (DC).
- Anexo VIII - Modelo do Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física.

COMANDO DA MARINHA
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA
EDITAL DE 12 DE ABRIL DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DO CORPO
AUXILIAR DA MARINHA (CP-T) EM 2018

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), na qualidade de Organização de Coordenação e Execução Geral (OCEG), torna público que, no período **de 20/04/2018 a 10/05/2018**, estarão abertas as inscrições do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico do Corpo Auxiliar da Marinha (CP-T) em 2018.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.ingressonamarinha.mar.mil.br, ou nos locais de inscrição listados no Anexo I.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Concurso Público encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo II.

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

1 - DOS PRINCIPAIS ASPECTOS:

I - DA CARREIRA MILITAR

a) Todo cidadão, após ingressar na Marinha do Brasil (MB), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

b) Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o militar à Pátria e ao serviço e compreendem, essencialmente:

I - a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas, mesmo com o sacrifício da própria vida;

II - o culto aos símbolos nacionais;

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;

V - o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e

VI - a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

c) O acesso na hierarquia militar, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, em conformidade com a legislação vigente e atendidos os requisitos constantes do Plano de Carreira de Oficiais da Marinha (PCOM).

II - DO QUADRO TÉCNICO DO CORPO AUXILIAR DA MARINHA

a) O Quadro Técnico do Corpo Auxiliar da Marinha (T) destina-se ao preenchimento de cargos e funções técnico-administrativos que visam às atividades de apoio técnico e às atividades gerenciais e administrativas em geral, além das atividades inerentes à carreira militar, nos termos da Lei nº 9.519/1997.

b) Para informações adicionais acerca do Quadro Técnico (T), o candidato poderá acessar a página do SSPM na Internet, no sítio eletrônico: www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

III – DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

a) O candidato aprovado e classificado na Seleção Inicial realizará o CFO, no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), no Rio de Janeiro.

b) O Curso tem por finalidade o preparo do candidato para o exercício de cargos e funções em Organizações Militares da Marinha, situadas em qualquer Unidade da Federação, de acordo com as suas qualificações e atendendo à conveniência do serviço, por meio da necessária instrução militar-naval.

c) O Curso é constituído por um Período de Adaptação de, aproximadamente, 3 (três) semanas e uma etapa básica, compreendendo as atividades previstas nos respectivos currículos. Durante esse curso, o Guarda-Marinha perceberá remuneração atinente à sua graduação, como previsto na Lei de Remuneração dos Militares, além de serem proporcionados alimentação, uniforme, assistência médico-odontológica, psicológica, social e religiosa.

d) Durante o CFO, o candidato fará um Estágio de Aplicação (EA), com duração de até 4 (quatro) semanas, que tem por finalidade a adaptação às características do serviço naval inerentes à profissão, à complementação de sua formação militar-naval e a avaliação complementar para o desempenho de funções técnicas e administrativas. Será realizado em Organizações Militares (OM) especialmente designadas para tal, sob a supervisão do CIAW.

e) O CFO terá a duração de, aproximadamente, 29 (vinte e nove) semanas.

f) Durante o CFO e o EA, o candidato estará sujeito ao Regulamento e ao Regimento Interno do CIAW e à Legislação vigente aplicada a todos militares da ativa das Forças Armadas.

g) O ingresso no Quadro Técnico ocorrerá no posto de Primeiro-Tenente, após o candidato obter a aprovação em todas as fases da Seleção Inicial e ter sido aprovado em todas as fases do CFO.

h) Antes de completados 5 (cinco) anos de nomeação ao Oficialato, os Oficiais serão avaliados pela Comissão de Promoções de Oficiais, visando à sua permanência em caráter definitivo na Marinha. Os que não obtiverem avaliação favorável serão licenciados “ex officio” do Serviço Ativo da MB.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O presente CP destina-se ao preenchimento de vagas para bacharéis/licenciados nas profissões abaixo discriminadas:

PROFISSÕES (*)	VAGAS
Ciências Biológicas	3
Ciências Biológicas / Especialidade Biologia Marinha (***)	1
Ciências Biológicas / Especialidade Biotecnologia Marinha (***)	1
Ciências Biológicas / Especialidade Genética (***)	1
Comunicação Social	4
Direito	4
Informática	6
Oceanografia	2
Pedagogia	2
Psicologia	2
Serviço Social	2
Segurança do Tráfego Aquaviário (**)	2
TOTAL	27

(*) Além das titulações relacionadas às profissões acima, serão considerados válidos os documentos comprobatórios de conclusão de cursos de bacharelado cujas denominações anteriormente utilizadas constem na Lista de Convergência de Denominação constante dos “Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura”, disponível no sítio eletrônico do Ministério da Educação (MEC), na Internet www.mec.gov.br.

(**) Composto pelas profissões: Engenharia Naval e Ciências Náuticas.

(***) [Candidatos inscritos em uma das especialidades: Biologia Marinha, Biotecnologia Marinha e Genética, devem utilizar como base de estudos o Programa e Bibliografia de Ciências Biológicas constante no Anexo III.](#)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, em nível nacional, pelo próprio candidato, preferencialmente via Internet, ou via Organizações Militares da Marinha Responsáveis pela Execução Local (OREL) previstas no Anexo I.

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

a) ser brasileiro nato, de ambos os sexos, nos termos do art. 12, I, da CRFB/1988;
b) ter menos de 36 (trinta e seis) anos de idade no primeiro dia do mês de janeiro de 2019, nos termos da Lei nº 12.704, de 8 de agosto de 2012;

c) possuir bons antecedentes de conduta, a ser apurado por intermédio de averiguação da vida pregressa do candidato, por meio da VDB. Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, apresentar, na data prevista para entrega de documentos para a realização da VD, conforme previsto no calendário de eventos, atestado de bons antecedentes de conduta emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;

e) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade. Se militar da MB, o candidato deverá cumprir os procedimentos de comunicação da inscrição em CP;

f) não estar na condição de réu em ação penal;

g) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente;

I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do término do cumprimento da pena.

h) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido “ex officio” por ter sido declarado indigno para o Oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

i) ter concluído o Curso Superior (Bacharelado/Licenciatura) relativo à profissão a que concorre, até a data prevista no Calendário de Eventos do Anexo II, para o início do Período de Adaptação;

j) caso esteja em fase de conclusão do curso Superior (Bacharelado/Licenciatura), relativo a profissão que concorre, o candidato poderá preencher a declaração constante no Anexo VII, até a data prevista no Calendário de Eventos do Anexo II, para a VD;

k) estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, até a data prevista no Calendário de Eventos para a VD. Essa condição não se aplica aos candidatos da profissão de Direito;

l) não ter sido reprovado, por insuficiência de nota de conceito ou por falta disciplinar incompatível com o Oficialato, em Curso de Formação de Oficiais ou Estágio de Aplicação de Concurso Público anterior;

m) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no subitem 3.4 do Edital;

n) possuir Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

o) possuir documento oficial de identificação dentro da validade, com fotografia na qual possa ser reconhecido e assinatura; e

p) cumprir as demais instruções especificadas para o CP.

3.1.3 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.1.4 - O número do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.1.5 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos do Anexo II, por ocasião da VD.

3.1.6 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição, nas datas previstas para a VD, implicará na eliminação do CP e na perda dos direitos decorrentes.

3.1.7 - No caso de declaração de informações inverídicas, serão, ainda, aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

3.1.8 - A inscrição no CP implicará aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a Marinha proceda as investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.1.9 - As inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento não serão aceitas.

3.1.10 - Em caso de desistência da realização do CP ou falta à realização das provas escritas, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.1 - As inscrições serão realizadas, em nível nacional, na página oficial do SSPM, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

3.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre **8h do dia 20 de abril e 23h59 do dia 10 de maio de 2018, horário oficial de Brasília/DF**.

3.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

3.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito até o **dia 16 maio de 2018**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.2.6 - As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão aceitas.

3.2.7 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.2.8 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do SSPM na Internet, no link “Concursos Externos” a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.2.9 - Por ocasião do preenchimento dos dados para inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. Ao término do preenchimento é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar todos os dados lançados. **É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.**

3.2.10 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade ou estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.2.11 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.12 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no Anexo I.

3.2.13 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), **durante o período de inscrição**, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.

3.2.14 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão na página do SSPM, em data a ser divulgada.

3.3 - DAS INSCRIÇÕES VIA ORGANIZAÇÕES MILITARES DA MARINHA

3.3.1 - Os candidatos poderão também efetuar suas inscrições nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos **dias úteis entre 20 de abril e 10 de maio de 2018, das 8h30 às 16h.**

3.3.3 - A inscrição nas Organizações Militares da Marinha será da responsabilidade do candidato.

3.3.4 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o boleto bancário impresso para realizar o pagamento da taxa de inscrição, nas agências bancárias, **até o dia 16 de maio de 2018**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.3.5 - O candidato poderá retornar ao local de inscrição, entre o 10º e o 15º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago, para confirmar sua inscrição.

3.3.6 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.3.7 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário fornecido, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, do pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade ou estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.3.8 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), **durante o período de inscrição**, poderá fazê-lo em uma das organizações listadas no Anexo I.

3.3.9 - O comprovante de inscrição estará disponível na OREL, em data a ser divulgada.

3.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste último Decreto.

3.4.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, datar, assinar e entregar, em uma das OREL do Anexo I, o Requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads, entre os dias **20 de abril e 10 de maio de 2018**, durante o horário de atendimento dos postos de inscrições, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. O Candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site (www.mds.gov.br/consultacidade). O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste CP.

3.4.2.1 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

3.4.3 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os subitens 3.2 ou 3.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

3.4.4 - O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a **data final de postagem em 30 de abril de 2018**, para o Serviço de Seleção do Pessoal

da Marinha - Divisão de Inscrição - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

3.4.4.1 - O SSPM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

3.4.5 - No caso de declaração de informações inverídicas, serão, ainda, aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

3.4.6 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada **a partir de 11 de maio de 2018**, na página do SSPM, na Internet e nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.4.7 - No caso do indeferimento do Requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

3.4.7.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado **a partir de 15 de maio de 2018**, na página do SSPM, na Internet e disponibilizado nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.4.8 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do CP deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no subitem 3.2.5 ou 3.3.4.

3.4.9 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão na página do SSPM, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II.

4 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do CP, o comprovante de inscrição.

4.2 - Por ocasião da realização das provas e dos EVC do CP, o candidato que não apresentar documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, não poderá realizar o evento e, no caso da realização das provas escritas e da redação, será automaticamente eliminado.

4.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer Órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteiras de Trabalho e Carteiras Nacionais de Habilitação. (que poderão estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN).

4.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

4.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa do Concurso Público, em especial na data da realização das provas escritas e da redação, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

4.7 - A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.8 - O candidato que, por ocasião da realização da prova escrita objetiva, discursiva e da redação, for submetido à identificação especial terá que apresentar, em até 10 (dez) dias corridos após a realização da prova escrita, um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com

assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, na OREL responsável pela aplicação de suas provas. A não apresentação do documento no prazo estabelecido importará sua eliminação do CP, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

5 - DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - O CP é constituído das seguintes Etapas:

5.1.1 - Seleção Inicial (SI), que por sua vez constará dos seguintes eventos:

a) Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais (PO);

b) Redação; e

c) Eventos Complementares constituídos de:

I) Verificação de Dados Biográficos (VDB)

II) Inspeção de Saúde (IS);

III) Teste de Aptidão Física (TAF);

IV) Prova Discursiva de Conhecimentos Profissionais (PD), para a profissão de “Direito”.

V) Avaliação Psicológica (AP);

VI) Verificação de Documentos (VD); e

VII) Prova de Títulos (PT).

5.1.2 - Curso de Formação de Oficiais (CFO), composto de:

a) Período de Adaptação (PA); e

b) Curso de Formação propriamente dito.

5.2 - A PO, a Redação, PD e o Curso de Formação, propriamente dito, terão caráter eliminatório e classificatório. A IS, o TAF, a VDB, a AP e a VD terão caráter eliminatório. A PT terá caráter classificatório.

5.3 - Para fim de classificação e para a realização da PT, será levada em conta a opção da profissão escolhida.

5.4 - Será eliminado do CP o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer dos Eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.5 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do CP, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CP que venham a ser feitos no Diário Oficial da União (DOU) e/ou divulgados na página do SSPM na Internet ou em uma das OREL do Anexo I, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo II.

5.6 - As despesas relativas a transporte, estadia e alimentação para a realização das provas escritas e Eventos Complementares serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito ainda que, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados que tiverem que ser cancelados ou repetidos.

6 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS E DA REDAÇÃO (eliminatórias e classificatórias)

6.1 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais (PO), juntamente com a redação, terão duração de 4 (quatro) horas. A prova objetiva tem como propósito verificar a habilitação profissional do candidato e constará de 50 (cinquenta) questões elaboradas de acordo com os programas descritos no Anexo III.

6.2 - A Redação terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita do candidato na língua portuguesa.

6.2.1 - A Redação deverá ser dissertativa e escrita em letra cursiva, com idéias claras, coerentes e objetivas, cujo título versará sobre assunto considerado de importância pela Administração Naval.

6.2.2 - Sua correção será feita por Bancas Examinadoras específicas, designadas pelo Diretor de Ensino da Marinha, de acordo com as Normas estabelecidas pela Administração Naval.

6.2.3 - A Redação não poderá ser escrita em letra de imprensa e deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas contínuas, considerando o recuo dos parágrafos, e no máximo 30 (trinta) linhas. Não poderá conter qualquer marca identificadora ou assinatura, o que implicará atribuição de nota zero.

6.2.4 - Serão descontados 5 (cinco) pontos por cada linha não preenchida ou preenchida em excesso, em relação ao número mínimo e máximo de linhas determinado.

6.2.5 - As redações receberão 2 (duas) notas, atribuídas por 2 (dois) Membros da Banca, valendo como nota da prova a média aritmética dessas 2 (duas) notas. Caso a média obtida seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, o candidato será considerado “Aprovado” na Redação, caso contrário, será considerado “Não Aprovado”.

6.2.6 - Caso as notas atribuídas a uma mesma Redação apresentem uma diferença de pontuação maior que 20 (vinte) pontos, esta será submetida à apreciação do Presidente da Banca ou Membro mais experiente presente, para validação, que, caso necessário, atribuirá uma terceira nota, considerando-a então como final.

6.2.7 - Aspectos e pontuações a serem considerados na correção da Redação:

a) Estrutura e conteúdo - 50 (cinquenta) pontos, sendo:

I) Coesão e coerência - até 30 (trinta) pontos; e

II) Título e assunto - até 20 (vinte) pontos.

b) Expressão - até 50 (cinquenta) pontos.

6.2.8 - Serão corrigidas as Redações dos candidatos com as maiores notas na Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais até o limite do número correspondente a 3 (três) vezes o número das vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição.

6.3 - Serão considerados eliminados nas provas escritas os candidatos que:

a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) na prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais;

b) não se classificarem entre as maiores notas na prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais, até o limite do número correspondente a 3 (três) vezes ao das vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição;

c) classificarem-se dentro do limite descrito na alínea anterior, mas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) na Redação; ou

d) não tiverem suas Redações corrigidas, por estarem além do número previsto para correção.

6.4 - O candidato eliminado na forma do subitem anterior deste edital não terá classificação alguma no CP.

6.5 - A prova escrita e a redação serão realizadas nas cidades relacionadas no Anexo I, nas datas e horários constantes do Calendário de Eventos do Anexo II. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, sendo feita por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição.

6.5.1 - Serão disponibilizados nas OREL dessas cidades e na página do SSPM na Internet os locais de prova com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo II.

6.5.2 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita e redação, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados.

~~6.5.3 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, apresentado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para sua realização, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato, dentre as oferecidas no Anexo I.~~

6.5.3 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, apresentado até 20 (vinte) dias antes da data prevista para sua realização, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato, dentre as oferecidas no Anexo I.

6.6 - Caso haja um elevado número de candidatos inscritos, as provas poderão ser realizadas em mais de um dia. O candidato deverá consultar a página do SSPM na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis) para obter a data e o endereço do local onde realizará as provas escritas, conforme previsto no Calendário de Eventos, do Anexo II.

6.7 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita objetiva e redação com a antecedência necessária. Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões. **Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local de prova constante do seu comprovante de inscrição.**

6.7.1 - **Ressalta-se que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver no local diferente do previsto no comprovante de inscrição.**

6.8 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso a prova venha a ser realizada em estádios de futebol ou ginásios, o candidato deverá, também, portar prancheta.

6.9 - Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares, exceto o material suplementar, que poderá ser permitido para a realização da prova escrita de determinadas profissões, previsto no Evento 3 do Calendário de Eventos do Anexo II. É vedado, também, o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

6.9.1 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no CP. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Concurso, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.9.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

6.10 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

6.11 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição do Cartão-Resposta e Folha de Redação. Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta e Folha de Redação, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser trocado.

6.11.1 - Para a apuração do resultado da prova objetiva, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento dos cartões (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.11.2 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processamento dos graus pela leitora óptica.

6.12 - Iniciadas as provas, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- atendimento médico por pessoal designado pela MB;
- fazer uso de banheiro; ou
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

6.12.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

6.13 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 2 (duas) horas.

6.13.1 - O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo da folha de Respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência.

6.13.2 - As provas escritas objetivas de conhecimentos profissionais serão disponibilizadas na página do SSPM, na Internet tão logo sejam divulgados os respectivos gabaritos.

6.14 - Os candidatos militares estão autorizados a realizar a prova em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

6.15 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.

6.16 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Prova utilizada, o Cartão-Resposta e a Folha de Redação ao Fiscal.

6.17 - Visando manter a lisura do concurso, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

6.18 - Será eliminado sumariamente do CP e as suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- e) ausentar-se da sala/setor de provas com o Cartão Resposta;
- f) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;
- g) cometer ato grave de indisciplina; ou
- h) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

6.19 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada dos banheiros.

7 – DA VISTA E DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS, DA REDAÇÃO, DA PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS, DA PROVA DE TÍTULOS E DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS

7.1 - Caberá Recurso contra:

- a) questões das provas escritas;
- b) erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas;
- c) o resultado da Redação;
- d) o resultado da Prova Discursiva de Conhecimentos Profissionais (para a profissão de Direito);
- e) Prova de Títulos; e
- f) eliminação por ocasião da Verificação de Dados Biográficos.

7.2 - Recursos contra questões das provas escritas, erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas, Prova de Títulos e Prova Discursiva:

- a) o candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos/resultados, disponível na página do SSPM e nas OREL, para entregar o recurso.

7.3 - Recurso contra o resultado da Redação e contra o resultado da Prova Discursiva de Conhecimentos Profissionais (para a profissão de Direito):

a) o candidato deverá solicitar a Vista da respectiva Prova, em uma das OREL listadas no Anexo I, exclusivamente das 8h30 às 16h, nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM.

b) A Vista de Redação/Prova Discursiva de Conhecimentos Profissionais será realizada no 5º (quinto) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM, em uma das OREL listadas no Anexo I, no horário compreendido entre 8h30 às 11h30.

c) O candidato disporá do 6º (sexto) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM, para interpor seu Recurso contra o resultado da Redação/Prova Discursiva de Conhecimentos Profissionais.

d) O recurso contra o resultado da Redação somente será disponibilizado para os candidatos que tiveram a sua redação corrigida, após a classificação divulgada de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.3 do Edital.

e) A Vista da Redação/Prova Discursiva de Conhecimentos Profissionais será realizada da seguinte forma:

I - Os candidatos oriundos da OREL SSPM, cidade do Rio de Janeiro, deverão apresentar-se, no horário compreendido entre 8h30 às 11h30, no auditório da Diretoria de Ensino da Marinha, localizado no 3º andar do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, situado na Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

II - Os demais candidatos realizarão a Vista da Redação/Prova Discursiva de Conhecimentos Profissionais em suas respectivas OREL, em horários e locais por ela estabelecidos.

7.4 - Os Recursos deverão ser:

a) redigidos de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos), devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscritos, redigidos em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentados com argumentação lógica e consistente, indicando o CP, prova (profissão e cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;

d) um para cada questão ou para a Redação; e

e) entregues pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 8h30 às 16h, observados os prazos estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3.

7.5 - O resultado dos Recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito da prova escrita objetiva, contra o resultado da Redação, contra o resultado da Prova Discursiva de Conhecimentos Profissionais, e contra o resultado da Prova de Títulos será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet.

7.6 - Quando, decorrente de exame dos Recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

7.7 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

7.8 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

7.9 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 - No caso da eliminação por ocasião da VDB, o candidato disporá de (3) três dias úteis contados a partir do dia em que o candidato tomou conhecimento da eliminação, para interpor recurso.

7.10.1 - Recurso contra a eliminação na VDB, deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) e disponível nas OREL do Anexo I,

devidamente fundamentado. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentar defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando julgar necessário; e

d) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 08h30 às 16h, observado o prazo estabelecido no subitem 7.10.

7.10.2 - O resultado do recurso da VDB será encaminhado, via carta registrada, diretamente ao candidato.

7.11 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;

d) contra terceiros;

e) em coletivo; e

f) com teor que desrespeite a banca examinadora.

7.12 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

8 - DOS EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)

8.1 - Os candidatos não eliminados nas provas escritas objetiva nem na redação, de acordo com o subitem 6.3, serão dispostos em uma relação ordenada por número de inscrição, não se tratando da ordem de classificação.

8.2 - A relação dos candidatos convocados para IS, TAF, VD, AP, VDB e PT será divulgada na página do SSPM na Internet, nas OREL, listadas no Anexo I e em Boletim de Ordens e Notícias (BONO).

8.2.1 - Em casos excepcionais, mediante Requerimento escrito e fundamentado, poderá ser autorizado, a critério da Administração Naval, que o candidato possa realizar quaisquer das etapas dos EVC, com exceção da PD, em datas e horários diferentes daqueles estipulados, por ocasião da chamada para os mesmos, desde que a nova data não ultrapasse o período determinado no Calendário de Eventos.

8.3 - As cidades para realização dos EVC serão as mesmas relacionadas no Anexo I. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição. O candidato que desejar promover a alteração do local de realização dos EVC deverá fazê-lo por Requerimento (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) em uma das organizações listadas no Anexo I, até 30 (trinta) dias antes da realização dos EVC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

8.4 - Os EVC serão realizados nos períodos constantes do Calendário de Eventos do Anexo II.

8.5 - Os candidatos convocados deverão consultar as Organizações listadas no Anexo I quanto aos locais e horários dos eventos, com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos.

8.6 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada EVC, pelo menos uma hora antes do seu início, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação, original, com fotografia na qual possa ser reconhecido, assinatura e dentro da validade.

8.7 - Durante a realização dos EVC ou ao seu término, caso o número de candidatos convocados não seja suficiente para o preenchimento do número de vagas, a critério da Administração Naval, poderão ser chamados tantos candidatos não eliminados quantos forem necessários, respeitando-se a ordem de classificação anteriormente estabelecida.

8.8 - Caso não haja candidatos em condições de serem chamados na forma do subitem acima, o número de candidatos chamados para os EVC ficará limitado ao número de candidatos convocados

anteriormente.

8.9 - Em caso de falta a qualquer etapa dos EVC, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

9 - DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (eliminatória)

9.1 - A VDB terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, de acordo com o art. 11 da Lei nº 6880/1980 (Estatuto dos Militares), por meio de consulta às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

9.2 - A VDB será realizada no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II.

9.3 - Durante todo CP ou PA, o candidato poderá vir a ser eliminado se não atender aos requisitos de bons antecedentes de conduta, dispostos no Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/1980).

9.4 - Caso o candidato seja eliminado por ocasião da realização da VDB, o mesmo poderá entrar com recurso de acordo com o subitem 7.10.

10 - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)

10.1 - A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia médica de seleção inicial que visa verificar se os candidatos preenchem os critérios e padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB. As IS para ingresso são de competência da Junta Regular de Saúde (JRS).

10.2 - A IS será realizada nas áreas das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), que correspondem aos Comandos dos Distritos Navais, de acordo com exames e procedimentos médicos-periciais específicos, observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no Anexo IV, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

10.2.1 - Independente da data que o candidato esteja agendado, ele deverá ficar a disposição da JRS e da Junta Superior de Distrital (JSD) durante todo o período previsto para a realização da IS.

10.3 - O candidato deverá comparecer ao local previsto para IS, divulgado na página oficial do SSPM no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br, por ocasião da convocação para os EVC, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Nessa oportunidade, o candidato deverá preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.

10.4 - O candidato terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados no item III do Anexo IV, cuja realização **é de sua responsabilidade**, com os respectivos resultados, que deverão estar dentro da validade, datados e laudados por especialistas da área. A JRS poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário.

10.4.1 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

10.5 - Os candidatos considerados inaptos para ingresso poderão requerer IS em grau de recurso em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JRS. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos serão encaminhados à JSD da respectiva área, para serem submetidos à nova IS, em grau de recurso. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e suas IS não serão apreciadas por falta de comparecimento.

10.5.1 - O Recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciado, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e

b) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I.

10.6 - Aos militares da ativa das Forças Armadas, assim como aos candidatos oriundos do meio civil, serão aplicados os índices mínimos exigidos e observadas as condições de inaptidão para ingresso na SAM previstas no Anexo IV.

10.7 - Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante as IS, poderão ser detectadas outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval, conforme laudo da JSD.

10.7.1 - Os candidatos que forem julgados aptos na IS, mas que, porventura, posteriormente recebam uma recomendação médica de não realizar o TAF, por qualquer motivo, serão considerados eliminados do CP.

10.8 - A confirmação de gestação, em qualquer etapa do processo pericial, implicará cancelamento imediato da IS da candidata sem emissão de laudo, interrompendo a realização da IS e impossibilitando a candidata da realização do TAF. Tal candidata realizará os demais EVC e deverá ser reapresentada para realizar nova IS no ano seguinte, se, à época do Resultado Final da Seleção Inicial do CP do qual ela participou, estiver classificada dentro do número de vagas previstas, desde que respeitados os demais requisitos, que permitem o ingresso nas carreiras da Marinha no momento da matrícula no curso de formação.

10.9 - A candidata com filho nascido há menos de 6 (seis) meses não poderá realizar o TAF, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame, mediante requerimento da candidata, desde que respeitados os demais requisitos que permitem o ingresso nas carreiras da Marinha, no momento da matrícula no curso de formação. Tal candidata realizará os demais EVC e deverá ser reapresentada para realizar IS no ano seguinte, se, à época do Resultado Final da Seleção Inicial do CP do qual ela participou, estiver classificada dentro do número de vagas previstas.

10.9.1 - O requerimento citado no subitem 10.9 deverá dar entrada, em uma das OREL, dentro do período determinado para realização do TAF, conforme divulgado no item 06 do Calendário de Eventos (Anexo II).

10.10 - A candidata que se apresentar para nova IS, no ano seguinte, em decorrência do disposto no subitem 10.8 ou 10.9, e for aprovada nessa e nas demais Etapas, terá garantida uma vaga, além das vagas previstas no CP daquele ano.

10.11 - O candidato que se seguir na classificação ocupará o lugar da candidata enquadrada no subitem 10.8 ou 10.9, de modo que todas as vagas previstas sejam preenchidas.

11 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (eliminatório)

11.1 - O TAF, que terá caráter eliminatório, tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira da MB e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

11.2 - O TAF, constituído das seguintes provas:

- a) natação; e
- b) corrida.

11.3 - O candidato será submetido ao TAF em 2 (dois) dias não consecutivos, sendo-lhe permitido executar duas tentativas em cada uma das provas, em dias subsequentes.

11.4 - Para ser aprovado no TAF, o candidato deverá:

a) nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos para o sexo masculino e 1 (um) minuto para o sexo feminino, levando em consideração as seguintes observações:

I) - A saída poderá ocorrer de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, a critério do candidato; e

II) - O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido nenhum apoio no fundo, na borda lateral ou no raiamento da piscina.

b) correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezesseis) minutos para o sexo masculino e 17 (dezesete) minutos para o sexo feminino. A corrida

poderá ser realizada em pista oficial de atletismo ou em qualquer percurso plano previamente demarcado.

11.5 - Para a candidata com filho nascido há menos de 6 (seis) meses, observar os subitens 10.9 e 10.9.1.

11.6 - Caso o candidato seja reprovado em uma ou em ambas as provas, mesmo após as duas tentativas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em dia a ser determinado pela Comissão de Avaliação, após a aplicação do TAF em todos os candidatos. As datas da última tentativa não deverão ultrapassar o último dia do período para o TAF previsto no Calendário do Anexo II.

11.7 - O resultado do TAF será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que, cada candidato deverá assinar a ficha que contém os resultados por ele obtidos.

11.8 - Além do comprovante de inscrição e do documento de identificação, com fotografia na qual possa ser reconhecido, assinatura e dentro da validade, na forma definida no subitem 4.3, o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica, sunga de banho ou maiô para a natação.

11.9 - O candidato somente realizará o TAF, mediante apresentação de Comprovante de Apto na IS ou Atestado Médico, nos moldes do modelo constante no Anexo VIII, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato encontra-se Apto para realizar o TAF, discriminando as modalidades a serem realizadas e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, para avaliação da conformidade.

11.10 - O médico pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TAF, poderá, impedir de realizar ou retirar do TAF, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

12 - DA PROVA DE TÍTULOS (PT) (classificatória)

12.1 - DA ENTREGA DOS TÍTULOS

12.1.1 - A avaliação de títulos será realizada pelas Comissões Examinadoras, compostas de Oficiais e/ou servidores civis assemelhados indicados e designados pelas Organizações Militares Orientadoras Técnicas (OMOT) de cada profissão. A PT possuirá caráter classificatório.

12.1.2 - Por ocasião da entrega dos títulos, o candidato terá de apresentar o diploma de graduação na área para qual ele está concorrendo. A apresentação do diploma de graduação tem a finalidade de possibilitar a verificação da correlação entre a graduação e as titulações apresentadas.

12.1.3 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, para os candidatos inscritos pela OREL SSPM (cidade do Rio de Janeiro - RJ), será realizada nos locais listados no Anexo VI, no horário compreendido entre 9h e 16h, nos dias úteis, no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II e de acordo com a programação elaborada pelo SSPM e disseminada em sua página na internet.

12.1.3.1 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, para os candidatos inscritos nas demais OREL, listadas no Anexo I, cidades de realização das provas, será nas respectivas OREL, no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II, no horário compreendido entre 9h e 16h. As OREL encaminharão os documentos para avaliação da respectiva Comissão Examinadora.

12.1.4 - No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar um formulário (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos), no qual relacionará os títulos apresentados. Deverão ser apresentadas cópias xerográficas autenticadas ou simples, que poderão ser autenticadas por meio de cotejo com o documento original, pelo servidor a quem o documento deva ser apresentado.

12.1.5 - O candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue na respectiva OMOT (Anexo VI), no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fim da validade do CP, previsto no subitem 18.5 deste Edital. Após esse prazo e não havendo manifestação do candidato, esses documentos serão destruídos.

12.1.6 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos na data prevista no Calendário de Eventos do Anexo II.

12.1.7 - Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota 0 (zero) ao Título apresentado.

12.1.8 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato será eliminado do CP, sendo ainda aplicáveis as sanções penais na legislação vigente.

12.2 – DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

12.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados, impreterivelmente, até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Calendário de Eventos, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

I – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ESPECIALIDADE BIOLOGIA MARINHA:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A	Declaração de pós-doutorado na área da especialidade a que concorre (Biologia Marinha), emitida por instituição no país ou no exterior, com a informação do período do pós-doutorado, ou documentação da agência de fomento (CAPES, CNPq, FAP).	30
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área da especialidade a que concorre (Biologia Marinha), emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	20
C	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da especialidade a que concorre (Biologia Marinha), emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	15
D	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização / MBA, na área da especialidade a que concorre (Biologia Marinha), com carga horária mínima de 360 horas, registro de TCC/Monografia e corpo docente formado por, no mínimo, 50% de mestres ou doutores, com o limite de 01 (um) certificado. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	10
E	Estágios Extra-curriculares na área pretendida (Biologia Marinha), em períodos ininterruptos ou não, conforme as seguintes cargas horárias; até 300 horas – um ponto; de 301 até 600 horas – três pontos; superior a	05

	600 horas – cinco pontos.	
F	Participação em cursos, mini-cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas à área pretendida (Biologia Marinha), de no mínimo 8 horas, com um ponto por participação/evento, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	05
G	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública (Civil ou Militar) ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área da especialidade (Biologia Marinha), a que concorre, com 01 (um) pontos por ano, até o total de 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	05
H	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Fator de Impacto igual ou superior a 0,5), até o limite de 08 (oito) publicações ou registros de patente no INPI, com o valor de 01 (um) ponto por artigo.	08
I	Certificado/Diploma de exames de proficiência no idioma inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), First Cambridge English, (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan EC PE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 01 (um) ponto por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 02 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência	02
TOTAL		100

II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ESPECIALIDADE BIOTECNOLOGIA MARINHA:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A	Declaração de pós-doutorado na área da especialidade a que concorre (Biotecnologia Marinha), emitida por instituição no país ou no exterior, com a informação do período do pós-doutorado, ou documentação da agência de fomento (CAPES, CNPq, FAP).	30
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área da especialidade a que concorre (Biotecnologia Marinha), emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	20
C	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da especialidade a que concorre (Biotecnologia Marinha), emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	15
D	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato	10

	sensu” em nível de Especialização / MBA, na área da especialidade a que concorre (Biotecnologia Marinha), com carga horária mínima de 360 horas, registro de TCC/Monografia e corpo docente formado por, no mínimo, 50% de mestres ou doutores, com o limite de 01 (um) certificado. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	
E	Estágios Extra-curriculares na área pretendida (Biotecnologia Marinha), em períodos ininterruptos ou não, conforme as seguintes cargas horárias; até 300 horas – um ponto; de 301 até 600 horas – três pontos; superior a 600 horas – cinco pontos.	05
F	Participação em cursos, mini-cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas à área pretendida (Biotecnologia Marinha), de no mínimo 8 horas, com um ponto por participação/evento, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	05
G	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública (Civil ou Militar) ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área da especialidade (Biotecnologia Marinha), a que concorre, com 01 (um) pontos por ano, até o total de 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	05
H	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Fator de Impacto igual ou superior a 0,5), até o limite de 08 (oito) publicações ou registros de patente no INPI, com o valor de 01 (um) ponto por artigo.	08
I	Certificado/Diploma de exames de proficiência no idioma inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), First Cambridge English, (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan EC PE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 01 (um) ponto por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 02 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência	02
TOTAL		100

III - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ESPECIALIDADE GENÉTICA:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A	Declaração de pós-doutorado na área da especialidade a que concorre (Genética), emitida por instituição no país ou no exterior, com a informação do período do pós-doutorado, ou documentação da agência de fomento (CAPES, CNPq, FAP).	30
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em	20

	nível de doutorado na área da especialidade a que concorre (Genética), emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	
C	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da especialidade a que concorre (Genética), emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	15
D	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização / MBA, na área da especialidade a que concorre (Genética), com carga horária mínima de 360 horas, registro de TCC/Monografia e corpo docente formado por, no mínimo, 50% de mestres ou doutores, com o limite de 01 (um) certificado. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	10
E	Estágios Extra-curriculares na área pretendida (Genética), em períodos ininterruptos ou não, conforme as seguintes cargas horárias; até 300 horas – um ponto; de 301 até 600 horas – três pontos; superior a 600 horas – cinco pontos.	05
F	Participação em cursos, mini-cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas à área pretendida (Genética), de no mínimo 8 horas, com um ponto por participação/evento, até o limite de cinco participações, perfazendo um total de cinco pontos.	05
G	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública (Civil ou Militar) ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área da especialidade (Genética), a que concorre, com 01 (um) pontos por ano, até o total de 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	05
H	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Fator de Impacto igual ou superior a 0,5), até o limite de 08 (oito) publicações ou registros de patente no INPI com o valor de 01 (um) ponto por artigo.	08
I	Certificado/Diploma de exames de proficiência no idioma inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), First Cambridge English, (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan EC PE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 01 (um)	02

	ponto por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 02 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência	
TOTAL		100

IV – DEMAIS ÁREAS:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	35
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	25
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização/MBA na área da profissão a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, registro de TCC/Monografia e corpo docente formado por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	10
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	04
F	Certificado/Diploma de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com	06

	2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 3 (três) certificados/diplomas de exames de proficiência.	
TOTAL		100

12.2.2 - Para receber a pontuação relativa aos Títulos relacionados na alínea D, o candidato deverá atender ao seguinte:

a) se realizado na área privada, apresentar a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente autenticada, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

b) se realizada em área pública, apresentar certidão ou declaração do órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) no caso de serviço prestado como autônomo, apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e Contrato Social da Empresa devidamente registrado na Junta Comercial (quando o candidato for o proprietário) ou contrato de prestação de serviços acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado; e

d) apresentar Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado.

e) no caso de serviço prestado por profissionais autônomos na área de direito, deverá ser observado o art. 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que considera como efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos, em causas ou questões distintas, que poderão ser comprovadas mediante certidão expedida por cartório ou secretarias judiciais, cópias autenticadas de atos privativos ou certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício.

12.2.2.1 - Períodos de trabalho que se sobrepõem são contabilizados somente uma única vez, mesmo que sejam de áreas diversas (privada/pública).

12.2.2.2 - Para efeito de pontuação do tempo de exercício profissional, as frações de tempo igual ou superiores a 6 (seis) meses serão considerados como 1 (um) ano e as menores que seis meses não serão computadas.

12.2.2.3 - Não será computado como experiência profissional o tempo “trainee”, de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

12.2.3 - Cada título será considerado uma única vez. Independentemente do número de Títulos apresentados, atinentes a cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos, os pontos atribuídos não excederão o valor de pontos discriminados em cada alínea.

12.2.4 - Após a entrega da respectiva documentação referente à PT, não será recebida documentação em data ou momento posterior.

12.2.5 - Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data prevista para a realização da PT.

12.2.6 - O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

13 - DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (eliminatória e classificatória)

13.1 - A prova escrita discursiva de conhecimentos profissionais será aplicada apenas aos candidatos da profissão de Direito, aprovados na IS e no TAF, e terá por objetivo complementar a avaliação do conhecimento profissional do candidato e será realizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

13.2 - Para a profissão de Direito:

I) a PD abrangerá os assuntos referentes ao Direito Constitucional, ao Direito Administrativo e ao Direito Administrativo Militar, bem como os aspectos do Direito Processual correspondente, conforme o programa e a bibliografia constantes do Anexo III;

II) será composta de 2 partes distintas: a primeira parte consistirá na elaboração de uma peça processual ou parecer; na segunda, o candidato deverá responder a 4 (quatro) questões, sob forma de problemas. A primeira parte da prova escrita discursiva de conhecimentos profissionais será aferida numa escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e a segunda, numa escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. A nota final da prova escrita discursiva de conhecimentos profissionais pode variar numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

III) será corrigida por uma Banca, composta por 3 (três) examinadores, que avaliarão o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada; e

IV) terá a duração de 4 (quatro) horas, sendo permitida consulta exclusivamente à legislação não comentada ou anotada, sendo admitida somente a remissão a artigos de textos legais e sendo vedados o uso de corretivo líquido (ou de qualquer outra natureza) e as rasuras.

13.2.1 - Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

13.3 - Somente será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente (não serão corrigidas as respostas a lápis e aquelas que excederem o espaço destinado para cada questão).

13.4 - O tempo mínimo de permanência do candidato no recinto de aplicação da prova é de 2 (duas) horas. O candidato não poderá levar a prova após sua realização.

13.5 - Será eliminado sumariamente do CP e a sua prova não será levada em consideração o candidato que escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim.

14 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

14.1 - No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples dos documentos, esta acompanhada dos originais. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Todo documento original deverá ser restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Diploma do Curso de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar da profissão para a qual se inscreveu, oficialmente reconhecido e devidamente registrado ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, contendo, entre outros dados, a data do término do curso e da colação de grau, acompanhada de Histórico Escolar. Os candidatos enquadrados na alínea “j” do subitem 3.1.2 poderão apresentar a declaração constante no Anexo VII, devendo apresentar o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão por ocasião da concentração no CIAW, conforme Anexo II;

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);

d) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar (www.stm.jus.br);

e) Certidão da Justiça Federal (site da Justiça Federal da região que reside o candidato);

f) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). Os candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/> e imprimir a referida Certidão. Os que não possuírem carteira de identidade emitidas pelos órgãos acima especificados deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro - RJ;

g) Certidão de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

h) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir (exceto para a profissão de Direito);

i) Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, atestado de bons antecedentes e autorização para inscrição pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, conforme modelo padrão disponível na página oficial do SSPM na Internet. Os militares da MB deverão apresentar somente a sua comunicação de inscrição em CP;

j) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público, cujo modelo está disponibilizado na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos);

l) Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprido pena de qualquer natureza. (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos);

m) Os candidatos deverão baixar no site www.mar.mil.br/ciaw, no link “Instruções para o CFO-CAM-CEM-QC/2018” o arquivo “Ficha Cadastral CFO_CAM_CEM_QC/2018” (formato Excel 97-2003) e preencher o questionário, seguindo as orientações descritas na planilha “LEIA-ME” desse arquivo. Por ocasião da apresentação no CIAW, para o início da Adaptação, os candidatos devem entregar o questionário impresso e assinado, rubricando todas as páginas;

n) Possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

o) Documento oficial de identificação, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3.

14.1.1 - Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.

14.2 - A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará eliminação do candidato do CP ou do CFO.

14.3 - No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

14.4 - Após o início do CFO, o candidato não matriculado, poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue em sua respectiva OREL, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do curso. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

14.5 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

14.6 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no CFO poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

15- DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (eliminatória)

15.1 - A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar. Todos os testes utilizados na AP são aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

15.2 - A AP, conforme detalhada no Anexo V, avaliará os seguintes aspectos:

a) Intelectivo - destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: expressão escrita, inteligência, rapidez e atenção concentrada; e

b) Personalológico - destinado à verificação das características de personalidade e das características motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: liderança, adaptabilidade, controle emocional, capacidade de tomar decisões, disciplina, capacidade de trabalhar em equipe, responsabilidade, motivação, resistência à frustração e capacidade de planejamento.

15.2.1 - Para a avaliação do aspecto intelectual, será utilizado um dos seguintes modelos:

a) Somatório de notas padronizadas - expresso pela transformação dos escores obtidos pelos candidatos nos diversos testes em graus comparáveis entre si;

b) Regressão Linear Múltipla (RLM) - expresso pela estimativa do critério de desempenho na atividade, a partir da ponderação dos escores obtidos nos testes; ou

c) Múltiplo Corte - expresso por meio de cortes que são atribuídos aos resultados dos candidatos nos testes, tendo como base o rendimento do candidato nos testes/técnicas e a importância destes para a atividade.

15.2.2 - Para a avaliação do aspecto personalógico poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.

15.3 - O resultado da AP será expresso como “Apto (A)” ou “Inapto (I)”.

15.4 - O candidato que obtiver o resultado “I” na AP será eliminado.

15.5 - O candidato “I” na AP poderá requerer uma Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR) e Recurso Administrativo. No caso de EAR, os requerimentos poderão ser encaminhados ao SSPM, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da AP. No caso de Recurso, em até 3 (três) dias úteis findo o prazo para a realização da EAR.

15.6 - A EAR visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos acerca da AP aplicada ao candidato, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão.

15.7 - No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por Oficiais do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

15.8 - A aprovação na AP é requisito para a matrícula no CFO.

16 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO INICIAL (SI)

16.1 - Após a realização de todos os EVC, será divulgado o Resultado da Seleção Inicial na página do SSPM na Internet e por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos nas OREL listadas no Anexo I.

16.2 - Exceto para a profissão de Direito, o resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previsto (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por profissão e pela ordem decrescente das médias de acordo com a seguinte fórmula:

$$MI = \frac{3PO+2PT+1RE}{6}, \text{ onde:}$$

MI = média na SI, aproximada a centésimos;

PO = nota da prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais;

PT = nota da Prova de Títulos; e

RE = nota da Redação.

16.2.1 - Para a profissão de Direito o resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previsto (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, pela ordem decrescente das médias, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MI = \frac{3PO+4PD+2PT+1RE}{10}, \text{ onde:}$$

MI = média na SI, aproximada a centésimos;

PO = nota da prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais;

PD = nota da prova escrita discursiva de conhecimentos profissionais;

PT = nota da Prova de Títulos; e

RE = nota da Redação.

16.3 - Os candidatos que obtiverem a mesma média na SI serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior nota na PD (para a profissão de Direito);

b) maior nota na PO;

c) maior nota na PT;

d) maior nota na Redação; e

e) maior idade.

16.4 - O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado dentro do número de vagas existentes, será considerado reserva.

16.5 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência de candidatos titulares, desde que tal convocação se dê dentro da vigência do CP, **previsto no item 18.5**.

16.6 - Em caso de convocação de candidato reserva, será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da nota obtida no Resultado da Seleção Inicial, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 16.3.

16.7 - Os candidatos reservas deverão acessar a página do SSPM na Internet, durante todo o PA do CFO, especificado no evento 16 do Calendário de Eventos do Anexo II, a fim de tomar todo o conhecimento de uma possível convocação, **sendo responsabilidade do candidato estar atento a tal convocação**.

17 - DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (eliminatório)

17.1 - Serão chamados para apresentação para o início do PA do CFO, na data prevista no Calendário de Eventos, os candidatos titulares.

17.1.1 - O PA é etapa não curricular do Curso de Formação, durante a qual os candidatos se concentram no CIAW, são incorporados à Força, e, a fim de que possam verificar, na prática, sua adaptação e seu interesse pela carreira, recebem instruções iniciais sobre a doutrina militar; sobre o Curso e são submetidos a atividades compatíveis com a rotina militar, razão pela qual devem manter a higiene física exigida para o Curso de Formação.

17.2 - Os candidatos titulares deverão se apresentar no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), no endereço: Ilha das Enxadas - s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20091-000 - Tel.: (21) 2104-6775, no dia e horário determinados no item 14 do Calendário de Eventos (Anexo II).

17.3 - O CFO terá caráter eliminatório e classificatório.

17.4 - O candidato aprovado e classificado realizará o CFO no CIAW, ficando sujeito às normas vigentes para realização do CFO, baixadas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante do CIAW.

17.5 - As normas reguladoras específicas para o Curso estão sujeitas a alterações no decorrer do período escolar, conforme as necessidades da Administração Naval. Essas normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais condições exigidas para aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica ou descumprimento das normas previstas, o aluno poderá ser desligado do Curso, a qualquer momento.

17.6 - O candidato servidor público civil, exceto o ocupante de cargo ou emprego privativo de profissional de saúde, com profissão regulamentada, nos termos do artigo 142, parágrafo 3º, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, deverá entregar, no início do PA, documento comprobatório do seu pedido de exoneração do Serviço Público e declaração escrita e assinada pelo próprio, informando se recebe ou não remuneração de Cargo Público Federal, Estadual ou Municipal (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos).

17.6.1 - Os candidatos ocupantes de outro cargo ou emprego público privativo de profissional de saúde não estão dispensados do cumprimento de qualquer atividade ou determinação imposta aos demais candidatos durante o CFO em virtude da prevalência da atividade militar sobre as demais.

17.7 - O candidato militar de carreira da Marinha do Brasil será movimentado pela DPMM/CPesFN e licenciado “ex officio”, com efeitos na data de sua matrícula.

17.8 - O militar que esteja prestando o SMI ou SMV na Marinha do Brasil será dispensado do serviço pelo Titular da OM pelo prazo necessário para que possa se apresentar na data determinada. O deslocamento deverá ser realizado a suas próprias expensas, por ser realizado estritamente no interesse

particular, portanto sem qualquer custo para a Administração, não havendo que se falar em movimentação, já que não há, nesse caso, interesse da Força.

17.9 - Os candidatos civis e militares serão matriculados como alunos nos Cursos de Formação e Estágios de Aplicação de Oficiais com o grau hierárquico de Guarda-Marinha (art. 8º, parágrafo 1º da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 13.541, de 18/12/2017).

17.10 - As despesas relativas a transporte, alimentação e estada, de seu domicílio até a apresentação no CIAW, correrão por conta do candidato.

17.10.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, os candidatos que obtiverem isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e membros de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar, por meio de requerimento, que a passagem seja custeada pela Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos dos Distritos Navais.

17.10.2 - O candidato enquadrado no subitem acima deverá dispor de recursos próprios para o custeio de alimentação e despesas pessoais nos trajetos para o CIAW.

17.11 - Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o PA, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difiteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

17.12 - O candidato que desistir formalmente por meio de Termo de Desistência ou não se apresentar na data e no horário marcados para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave, que tenha sido convocado e apresentado no CIAW, dele se ausentar por qualquer motivo, sem autorização, não terá a matrícula efetivada, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, durante o PA, pelo candidato reserva que se seguir na classificação, caso da desistência dentro do PA para convocação de reserva deverá ser observado o preenchimento do Termo de Desistência.

17.12.1 - Caso o candidato convocado, acordo subitem anterior, desista da vaga antes da data marcada para a apresentação, só será considerado desistente caso preencha e assine o modelo “Modelo de Termo de Desistência” disponível na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) e entregue-o diretamente em uma das OREL listadas no Anexo I, exclusivamente no horário de 8h30 às 16h.

17.13 - Após concluir o PA o candidato terá a matrícula no CFO efetuada por ato do Comandante do CIAW.

17.14 - Durante o CFO, terá a matrícula cancelada, a qualquer tempo, o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

17.15 - Caso seja observado durante o PA ou do CFO o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometa as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ser eliminado a qualquer tempo.

18 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 - Ao tratar de assunto relativo ao CP, o candidato deverá fazê-lo por meio do comparecimento aos locais de inscrição, listados no Anexo I, apresentando documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser atendidas por meio da apresentação de Requerimento.

18.2 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou EVC.

18.3 - Não será autorizada a entrada nos locais de realização de prova e EVC de candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

18.3.1 - Caso seja observado, durante a realização das Provas, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e esse estará, automaticamente, eliminado do CP.

18.3.2 - O acesso aos locais de aplicação da Prova e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

18.3.3 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

18.4 - No decorrer do CP, as vagas que não forem preenchidas nas diversas profissões poderão ser remanejadas ou sofrer acréscimo, a critério da Administração Naval.

18.5 - O prazo de validade do CP terminará no dia 1º de março de 2019.

18.6 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelos mesmos.

18.7 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CP, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU e disponibilizada na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=homologacao/editais-de-homologacao).

18.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha, ouvido o Diretor do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha.

PARTE 2 - ANEXO I

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS EVENTOS COMPLEMENTARES E AS RESPECTIVAS ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO LOCAL (OREL)

Cidades de realização das provas e eventos complementares	Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
Rio de Janeiro / RJ.	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Praça Barão de Ladário, S/N - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-000 - Tel.: (21) 2104-6006.
Vila Velha / ES.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417.
Salvador / BA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval- Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 Tel.: (71) 3507-3825/3727.
Natal /RN.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval - Rua Coronel Flaminio, S/N - Santos Reis - Natal/RN- CEP: 59010-500Tel.: (84) 3216-3117.
Olinda / PE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE)- Avenida Olinda, s/nº - Complexo de Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53010-000 - Tel.: (81) 3412-7615.
Fortaleza / CE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4726.
Belém / PA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval -Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 Tel.: (91) 3216-4022.
Santana / AP.	Capitania dos Portos do Amapá - Rua Claudio Lúcio Monteiro, nº 2000 - Daniel - Santana -AP - CEP 68926-060 - Tel.: (96) 3281-5480.

Parnaíba / PI.	Capitania dos Portos do Piauí - Av. Nações Unidas, nº 530 - Carmo - Parnaíba - PI - CEP 64200-490 - Tel.: (86) 3321-2770.
Santarém / PA	Capitania Fluvial de Santarém -Av. Tapajos, nº 1937 - Aldeia - Santarém - PA - CEP 68040-004 - Tel.: (93) 3522-2870.
São Luís / MA.	Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Maranhão - Avenida José Sarney, s/nº - Complexo Jenipapeiro /Camboa- São Luís/MA - CEP 65020-720 - Tel.: (98) 2107-0150/0157.
Rio Grande / RS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval - Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106.
Porto Alegre / RS.	Capitania Fluvial de Porto Alegre - Rua dos Andradas, nº 386 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90020-000 - Tel.: (51) 3226-1711 ramais 39 e 42.
Florianópolis / SC.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) - Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075/3024-3411.
Ladário / MS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval - Rua 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1232.
Brasília / DF	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1190
São Paulo / SP.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval - Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/ 4859.
Manaus / AM	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval - Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.

PARTE 2 – ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	20/04/2018 a 10/05/2018	Período de inscrições.
02	A partir de 08/06/2018	O candidato deverá consultar a página do SSPM na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis) para obter a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, o horário de realização das provas escritas, o endereço do local onde realizará as provas escritas objetiva e a redação, e o material suplementar necessário à realização das mesmas.
03	Data e horários a serem definidos oportunamente. Consultar evento anterior	Prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais e redação.
04	Data a ser definida.	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos nas OREL e Internet. Após a realização da prova, o candidato deverá

		acompanhar no sítio eletrônico do SSPM ou por meio das OREL a divulgação dos gabaritos.
05	Data a ser definida	Divulgação dos candidatos aprovados nas provas escritas e convocação para realização dos EVC, na Internet e em BONO da MB, à disposição dos candidatos nas OREL.
06	30/08/2018 a 28/09/2018	Teste de Aptidão Física (TAF).
07	30/08/2018 a 28/09/2018	Inspeção de Saúde (IS).
08	30/08/2018 a 28/09/2018	Avaliação Psicológica (AP), Verificação de Documentos (VD) e Verificação de Dados Biográficos (VDB).
09	30/08/2018 a 03/09/2018	Entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos. (Exceto para a Profissão de Direito).
10	A partir de 03/10/2018	Divulgação das notas das Provas de Títulos dos candidatos aprovados na IS, TAF, AP, VD e PT, na Internet e em BONO da MB, a disposição dos candidatos na OREL.
11	Data a ser definida.	Realização da prova escrita discursiva de conhecimentos profissionais e entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos (para a profissão de Direito).
12	Data a ser definida.	Divulgação do resultado da prova escrita discursiva de conhecimentos profissionais à disposição dos candidatos nas OREL.
13	A partir de 10/01/2019	Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet e por BONO.
14	11/02/2019	Concentração dos candidatos titulares, no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), para o início do PA.
15	11/02/2019 a 01/03/2019	Período de Adaptação.
16	01/03/2019	Data limite para a convocação dos candidatos reservas.
17	07/03/2019	Início do Curso.

PARTE 2 - ANEXO III

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA AS PROVAS ESCRITAS DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA AS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DO CORPO AUXILIAR DA MARINHA (CP-T)

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

BIOLOGIA MARINHA - Conceito do ambiente marinho. Conceitos e definições em ecologia nos ambientes marinhos. Ecologia trófica: principais categorias tróficas e guildas. Comunidade Planctônica: conceitos e definições; diversidade do Plâncton. Adaptação dos organismos à vida planctônica. Transporte e Dispersão. Assentamento e Recrutamento. Transferência de Energia e Material. Produtividade Primária e Secundária nos Oceanos. Ciclos biogeoquímicos e ecologia trófica

em ambientes marinhos. Alga Microbiana Marinha. Florações tóxicas. Técnicas de coleta e processamento de organismos planctônicos. Citometria de Fluxo. Comunidade Bentônica: conceitos e definições. Estrutura e zonation em comunidade marinha de fundo consolidado e inconsolidado. Identificação dos principais grupos de Macroalgas e Invertebrados Marinhos. Morfologia e anatomia funcional dos principais Filos de invertebrados marinhos. Modos de desenvolvimento e tipos de larvas. Dispersão de organismos bentônicos. Distribuição e biogeografia; principais regiões biogeográficas. Equipamentos, métodos de amostragem da comunidade bentônica marinha. Acervo e coleções científicas. Comunidade nectônica: conceitos e definições. Introdução ao estudo dos peixes, classificação sistemática das principais classes (Ciclostomatas, Elasmobrânquios e Teleósteos). Estudo da morfologia e anatomia funcional. Distribuição e ocorrência segundo os diferentes sistemas (pelágico e benthico). Potencialidades das espécies encontradas nos diferentes ambientes marinhos da costa brasileira (p ex. recifais, plataforma continental, talude e oceano profundo). A Zona Econômica Exclusiva brasileira. Estratégias para o Manejo e Conservação dos Recursos Pesqueiros na costa brasileira. Diversidade: gradientes de diversidade, abundância e distribuição. Impactos antrópicos, poluição marinha e seus efeitos sobre as comunidades marinhas. Extinção e perda de biodiversidade. Mudanças climáticas e acidificação dos oceanos. Bioinvasão: conceitos e definições; controle e prevenção da Bioinvasão. Bioincrustação: conceitos e definições. Modelos e processos da Bioincrustação.

BIOTECNOLOGIA MARINHA - Conceitos básicos da biotecnologia e biodiversidade e tendências na diversidade de espécies, implicações da biotecnologia em termos de impactos sociais, econômicos e ambientais. Compostos de valor gerados pelas microalgas e zooplâncton; espécies de microalgas e de zooplâncton de interesse econômico; perspectiva da biotecnologia de microalgas; isolamento, purificação e medidas de crescimento. Microalgas tóxicas. Cultivo em condições controladas e fatores limitantes no cultivo de microrganismos marinhos. Diversidade das macroalgas e desenvolvimento de estratégias de conservação de recursos genéticos in situ e ex-situ. Manejo e conservação de espécies marinhas. Maricultura e uso sustentável.

GENÉTICA - Princípios de Hereditariedade, Gene, Cromossomos. Alelia, homologia, dominância e recessividade gênica. Homozigose e heterozigose. Genótipo e Fenótipo. Estrutura, função e evolução de genomas. Origem da variação genética. Genômica estrutural e funcional; regulação da expressão gênica. Replicação do DNA. Clonagem e biologia sintética. Manutenção da variação genética. Genômica, Metagenômica e Proteômica. Técnicas para análise da expressão diferencial de genes. Técnicas de microscopia aplicadas à genética (microscopia óptica, confocal, epifluorescente e eletrônica): coloração de núcleo e do cromossomo, marcação molecular e gênica, fluorocromo e anticorpo. Técnicas de laboratório aplicadas à genética: PCR, PCR quantitativo em tempo real, DNA barcode, DNA recombinante, sequenciamento enzimático e pirosequenciamento.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Binsfeld, Pedro Canisio. 2004. *Biossegurança Em Biotecnologia*. Interciência.
- Boltovskoy, D. 1981. *Atlas Del Zooplankton Del Atlántico Suboccidental. Y Métodos de Trabajo Con El Zooplancton Marino*. Publicación especial del UNIDEP, Mar del Plata, Argentina.
- Brusca, Richard C, and Gary J Brusca. 2007. *Invertebrados*. 2nd ed. Guanabara Koogan.
- Cailliet, G M, M S Love, and A W Ebeling. 1996. *Fishes: A Field and Laboratory Manual on Their Structure, Identification, and Natural History*. Waveland Press.
- Cox, C Barry, Peter D Moore, and Richard J Ladle. 2016. *Biogeografia: Uma Abordagem Ecológica E Evolucionária*. 9th ed. Wiley-Blackwell.
- Futuyma, D J. 1992. *Biologia Evolutiva*. SBG: CNPq.
- Gal, Y Le, and R Ulber. 2005. *Marine Biotechnology I: Advances in Biochemical Engineering/Biotechnology*. Edited by T Scheper. Vol. 96. Springer.

- Harris, Roger P, Peter H Wiebe, Jurgen Lenz, H.R. Skjoldal, and M. Huntley. 2000. *Zooplankton Methodology Manual*. Academic Press.
- Kirchman, David L. 2012. *Microbial Ecology of the Oceans*.
- Lagler, Karl Frank. 1977. *Ichthyology*. 2nd ed. Wiley.
- Lalli, Carol M, and Timothy R Parsons. 1997. *Biological Oceanography: An Introduction*. Butterworth-Heinemann. Elsevier.
- Legendre, Pierre, and Louis Legendre. 2012. *Numerical Ecology*. 3rd ed. Elsevier Academic Press.
- Levinton, Jeffrey S. 2013. *Marine Biology: Function, Biodiversity, Ecology*. 4th ed. Oxford University Press.
- McClanahan, T, and J C Castilla. 2007. *Fisheries Management: Progress toward Sustainability*. Wiley-Blackwell.
- Nybakken, James W. 2000. *Marine Biology*. 5th ed. Pearson Education.
- Papavero, Nelson. 1994. *Fundamentos Práticos de Taxonomia Zoológica*. 2nd ed. UNESP.
- Parker, Robert H. 1975. *The Study of Benthic Communities: A Model and a Review*. Elsevier.
- Pereira, Renato Crespo, and Abílio Soares-Gomes. 2002. *Biologia Marinha*. 2nd ed. Interciência.
- Pough, F Harvey, Christine M Janis, and John B Heiser. 2013. *A Vida Dos Vertebrados*. 4th ed. Atheneu.
- Primack, Richard B, and Efraim Rodrigues. 2001. *Biologia Da Conservação*. Londrina: E. Rodrigues.
- Raven, Peter H, Ray F Evert, and Susan E Eichhorn. 2007. *Biologia Vegetal*. 7nd ed. Guanabara Koogan.
- Ricklefs, Robert E. 2016. *A Economia Da Natureza*. 7th ed. Guanabara Koogan.
- Ruppert, Edward E, Robert D Barnes, and Richard S Fox. 2005. *Zoologia Dos Invertebrados*. 7nd ed. Roca.
- Seidman, Lisa A, and Cynthia J Moore. 2009. *Basic Laboratory Methods for Biotechnology: Textbook and Laboratory*. 2nd ed. San Francisco: Pearson Education.
- Thieman, William J, and Michael A Palladino. 2013. *Introduction to Biotechnology*. 3rd ed. Pearson.
- Valentin, Jean Louis. 2012. *Ecologia Numérica: Uma Introdução À Análise Multivariada de Dados Ecológicos*. 2nd ed. Interciência.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNDAMENTOS DA COMUNICAÇÃO - Conceitos, objetivos, modelos, métodos e meios; Comunicação de massa; Efeitos e meios da comunicação de massa; Componentes fundamentais da comunicação de massa; e Comunicação Pública.

JORNALISMO - Conceitos, teorias, críticas e tendências; Linguagem jornalística multimeios: jornalismo impresso; fotojornalismo; telejornalismo; radiojornalismo; jornalismo digital e on-line; Características dos meios jornalísticos; Características do texto jornalístico; Redação e Edição; Entrevista: tipos e classificação das entrevistas; Reportagem: conceitos, características, modelos, aberturas e formas de narrativas, pauta e fontes; Notícia: características, critérios, classificação, elementos, tipos de leads (lide) e técnicas; Comunicação empresarial; Agências de informação; e Ética.

PUBLICIDADE, PROPAGANDA e MARKETING - Conceitos e técnicas; Pesquisa e planejamento de campanha publicitária; Briefing; Agência; Anunciante; Criação publicitária; Mídia; Características básicas dos principais veículos de comunicação publicitária; Propaganda governamental; Marketing: conceitos e processos de Marketing; Desenvolvimento de oportunidades e estratégias de marketing; Desenvolvimento do Mix de Marketing; Produção gráfica: Conceitos; Editoração, fechamento de arquivos e pré-impressão; Processos de impressão; Acabamento; e Tipologia.

RELAÇÕES PÚBLICAS - Conceitos, processos, objetivos, pesquisa, auditoria, mercado e produtos; Teorias, estratégias de Relações Públicas; A comunicação nas organizações: conceitos e técnicas;

Estratégias de comunicação nas organizações: planejamento, plano, gestão e mensuração; Relações Públicas nas organizações; Comunicação organizacional integrada; Planos, projetos e programas de Relações Públicas; Comunicação digital; Comunicação corporativa e reputação; Comunicação organizacional e política; Comunicação e opinião pública; Gestão de crises; Assessoria e Consultoria de Imprensa; Públicos; Comunicação na administração pública; Nome, marca, identidade e imagem; Mídias sociais; e Estratégias de comunicação nas mídias sociais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BANN, David. **Novo Manual de Produção Gráfica**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- BARBEIRO, Heródoto. **Mídia Training: como usar a mídia a seu favor**. 3.ed., 2015
- BARBEIRO, Heródoto; LIMA, Paulo Rodolfo de. **Manual de jornalismo para rádio, tv e novas mídias**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2013.
- BARBOSA, Gustavo Guimarães; RABAÇA, Carlos Alberto. **Dicionário de Comunicação**. 10. ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Elsevier e Campus, 2002.
- DUARTE, Jorge. **Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- ERBOLATO, Mario. **Técnicas de codificação em jornalismo**. 5.ed. Ática, 2008.
- FERRARETTO, Luiz Artur. **Rádio: teoria e prática**. 1.ed. Summus Editorial, 2014.
- FORNI, João José. **Gestão de Crises e Comunicação: o que gestores e profissionais de comunicação precisam saber para enfrentar crises corporativas**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- JORGE, Thaís de Mendonça. **Manual do foca: guia de sobrevivência para jornalistas**. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2012.
- KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Gary. **Princípios de Marketing**. 15.ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.
- KUNSCH, Margarida Maria Krohling. **Comunicação organizacional estratégica: aportes conceituais e aplicados**. São Paulo: Summus, 2016.
- _____. **Gestão Estratégica em Comunicação Organizacional e Relações Públicas**. 2.ed. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2009.
- LAGE, Nilson. **A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística**. 11.ed. Rio de Janeiro: Record, 2014.
- MARCONDES FILHO, Ciro (Org.). **Dicionário da Comunicação**. 2.ed. São Paulo: Paulus, 2014.
- MARSHALL, McLuhan. **Os meios de comunicação como extensões do homem**. São Paulo: Cultrix, 2007.
- MARTINO, Luís Mauro Sá. **Teoria da Comunicação: ideias, conceitos e métodos**. 5.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- MONTEIRO, Diego; AZARITE, Ricardo. **Monitoramento e métricas de Mídias Sociais: do estagiário ao CEO**. DVS Editora, 2012
- NETO, Manoel Marcondes Machado. **4Rs das Relações Públicas Plenas: proposta conceitual e prática para a transparência nos negócios**. 2.ed. Rio de Janeiro: Ciência moderna Ltda, 2015.
- PENA, Felipe. **Teoria do Jornalismo**. 3.ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013.
- RAMALHO, José Antônio. **Mídias Sociais na Prática**. São Paulo: Elsevier e Campus, 2010.
- RODRIGUES, Carla (Org.). **Jornalismo on-line: modos de fazer**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Editora Sulina, 2009.
- SAMPAIO, Rafael. **Propaganda de A a Z: como usar a propaganda para construir marcas e empresas de sucesso**. 4.ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Elsevier e Campus, 2013.
- SANT'ANNA, Armando; ROCHA JÚNIOR, Ismael; GARCIA, Luiz Fernando Dabul. **Propaganda: teoria, técnica e prática**. 9.ed. revista. São Paulo: Cengage Learning, 2015.
- TORQUATO, Gaudêncio. **Comunicação nas Organizações: empresas privadas, instituições e setor público**. São Paulo: Summus Editorial, 2015.

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL - Conceito, objeto, elementos e classificações; Supremacia da Constituição; Histórico e tipologia das Constituições; Normas constitucionais; Hermenêutica Constitucional; Poder constituinte; Controle de constitucionalidade; Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado e dos Poderes; Defesa do Estado e das instituições democráticas; Tributação e orçamento; Ordem econômica e financeira; Ordem Social; Disposições constitucionais gerais e transitórias; Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO ADMINISTRATIVO - O Direito Administrativo: conceito do Direito Administrativo; Princípios informativos e interpretativos do Direito Administrativo; Administração Pública; Poderes e deveres dos Administradores Públicos; Poder de Polícia; Ato administrativo; Processos administrativos; Licitações e contratos administrativos; Licitação e contratação de parceria público-privada; Concessão e permissão da prestação de serviços públicos; Desconstituição da relação jurídica administrativa; Controle da administração pública; Improbidade Administrativa; Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico; Serviços Públicos; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores públicos: regime jurídico constitucional e infraconstitucional, concurso público, associação sindical e greve; Provimento; Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Prescrição quinquenal; Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira; Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR - Estatuto dos militares; Remuneração dos militares; Pensão militar; Processo Administrativo Disciplinar Militar; Conselhos de Justificação e Disciplina; Regulamento Disciplinar para a Marinha; Estrutura dos Corpos e Quadros de pessoal militar da Marinha; Prestação do serviço militar (Lei do Serviço Militar); Normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Fontes e interpretação do Direito Processual Civil; Princípios constitucionais do Direito Processual; Jurisdição e competência; Ação: conceito, natureza jurídica, elementos, condições, classificação, concurso, cumulação, e incidentes; Processo: conceito, natureza jurídica, classificação e princípios orientadores; Pressupostos processuais; Formação, suspensão e extinção do processo; Substituição e representação processual; Dos sujeitos do processo; Dos impedimentos e da suspeição; Dos atos processuais; Da Tutela Provisória; Dinâmica do procedimento ordinário: petição inicial, da resposta do réu, da revelia, das providências preliminares, do julgamento conforme o estado do processo, das provas, da audiência, da sentença e da coisa julgada, da liquidação de sentença, do cumprimento da sentença, antecipação de tutela e liminares; Recursos; Ação Rescisória; Processo de Execução; Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais; Procedimento Sumário; Procedimentos especiais: as espécies de procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária; Processo cautelar; Juizados especiais cíveis no âmbito da Justiça Estadual e Federal; Mandado de Segurança; Administração Pública em Juízo; Ação Civil Pública; Ação Coletiva; Ações Constitucionais; Informatização do processo judicial; Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO CIVIL - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Parte geral: pessoas naturais e jurídicas, Domicílio; Bens; Negócio jurídico, atos jurídicos lícitos e ilícitos, prescrição e decadência,

provas; Parte Especial: obrigações (modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento); Contratos em geral, das várias espécies de contrato; Atos Unilaterais; Responsabilidade Civil; Conceitos e direitos básicos do consumidor; Direito das Coisas: posse, propriedade, penhor, hipoteca e da laje; Direito de Família: casamento, relações de parentesco, direito patrimonial, separação, divórcio, união estável, tutela, curatela; Sucessões: sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária, inventário e partilha; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO PENAL COMUM - Princípios Constitucionais do Direito Penal; Aplicação da Lei Penal (art. 1º a 12, do CP); Conceito de Crime (art. 13 a 25, do CP); Imputabilidade Penal (art. 26 a 28, do CP); Concurso de Pessoas (art. 29 a 31, do CP); Penas (art. 32 a 95, do CP); Medidas de Segurança (art. 96 a 99, do CP); Ação Penal (100 a 106, do CP); Extinção da Punibilidade (art. 107 a 120, do CP); Crimes contra a Pessoa (art. 121 a 150, do CP); Crimes contra o Patrimônio (art. 155 a 183, do CP); Crimes contra a Fé Pública (art. 296 a 305, do CP); Crimes contra a Administração Pública (art. 312 a 337-A; 338 a 359; 359-D, todos do CP); Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65); Da execução penal (Lei nº 7.210/1984); Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90); Crimes de Trânsito (art. 291 a 312 da Lei nº 9.503/1997); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003); Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO PENAL MILITAR - Aplicação da Lei Penal Militar (art. 1º a 28, do CPM); Conceito de Crime (art. 29 a 47, do CPM); Imputabilidade Penal (art. 48 a 52, do CPM); Concurso de Agentes (art. 53 a 54, do CPM); Penas (art. 55 a 109, do CPM); Medidas de Segurança (art. 110 a 120); Ação Penal (art. 121 a 122, do CPM); Extinção da punibilidade (art. 123 a 135, do CPM); Crimes militares em tempo de paz (art. 157 a 204; 214 a 221; 240 a 267; 290; 298 a 354, do CPM); e Súmulas do STM.

DIREITO PROCESSUAL PENAL COMUM - Princípios constitucionais do Direito Processual Penal (art. 5º da CRFB/88); Inquérito Policial; Ação Penal; Ação Civil; Jurisdição e Competência; Da Prova; Prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão domiciliar, prisão temporária e outras medidas cautelares; Liberdade provisória; Suspensão condicional do Processo; Do processo comum; Dos processos especiais; Sentença; Das nulidades, Dos recursos em geral; Da execução penal (Lei nº 7.210/1984); Processos de competência dos juizados especiais criminais estaduais e federais (Leis nºs 9.099/95 e 10.259/2001); Processos de competência dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006); Habeas Corpus; Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR - Polícia Judiciária Militar; Inquérito Policial Militar; Ação Penal Militar e seu exercício; Processo Penal Militar em geral; Do juiz, auxiliares e partes do processo; Denúncia; Do foro militar; Da competência em geral; Dos conflitos de competência; Dos incidentes; Medidas Preventivas e Assecuratórias; Atos Probatórios; Processo ordinário; Processos especiais (deserção em geral, processo de deserção de oficial e processo de deserção de praça, processo de crime de insubmissão e habeas corpus); Das nulidades; Dos recursos; Da execução da sentença; Organização da justiça militar da União (Lei nº 8.457/92); e Súmulas do STM.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

DIREITO CONSTITUCIONAL

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Lei nº 4.717/65 (Ação Popular). Lei nº 9.868/99 (processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal).

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. São Paulo: Saraiva.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva.

MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas.
Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRATIVO MILITAR

ABREU, Jorge Luiz Nogueira de. **Direito Administrativo Militar**. São Paulo: Método.

BITTENCOURT, Sidney. **Curso Básico de Licitação**. São Paulo: Lex.

_____. **Licitação Passo a Passo**. Belo Horizonte: Fórum.

_____. **Pregão Passo a Passo**. Belo Horizonte: Fórum.

_____. **Pregão Eletrônico**. Belo Horizonte: Fórum.

BRASIL. Lei nº 9.784/99 (processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). Lei nº 4.375/64 (Serviço Militar). Lei nº 3.765/60 (Pensões Militares). Lei nº 5.836/72 (Conselho de Justificação). Decreto nº 71.500/72 (Conselho de Disciplina). Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares). Decreto nº 88.545/83 (Regulamento Disciplinar para a Marinha). Lei nº 9.519/97 (reestruturação dos corpos e quadros de oficiais e praças da Marinha). Medida provisória nº 2.215-10/01 (dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas e altera as Leis nº 3.765/60 e 6.880/80). Lei Complementar nº 97/99 e suas alterações (Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas). Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis). Decreto-Lei nº 200/67 (Organização da Administração Federal). Decreto nº 20.910/32 (Prescrição Quinquenal). Lei nº 8.987/95 (Regime de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos). Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei nº 11.079/04 (Parceria Pública Privada). Lei nº 8.666/93 (Normas para licitações e contratos da Administração Pública). Lei nº 10.520/2002 (Modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns). Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção). Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e STJ.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.

COSTA, José Armando da. **Processo Administrativo Disciplinar: teoria e prática**. Belo Horizonte: Fórum.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.

NASSAR, Elody. **Prescrição na Administração Pública**. São Paulo: Saraiva.

OLIVEIRA, Antônio Flávio de. **Precatórios: Aspectos Administrativos, Constitucionais, Financeiros e Processuais**. Belo Horizonte: Fórum.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

BRASIL. Lei nº 5.869/73 (Código de Processo Civil). Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil). Lei nº 9.099/95 (Juizados Especiais Cíveis). Lei nº 10.259/01 (Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal). Lei nº 12.016/09 (Mandado de Segurança Individual e Coletivo). Lei nº 7.347/85 (Ação Civil Pública). Lei nº 4.717/65 (Ação Popular). Lei nº 7.969/89 (estende às medidas cautelares o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 4.348/64). Lei nº 8.437/92 (concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público). Lei nº 9.494/97 (tutela antecipada contra a Fazenda Pública). Medida Provisória nº 2.180-35/01. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

BUENO, Cássio Scarpinella. **A Nova Lei do Mandado de Segurança**. São Paulo: Saraiva.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. São Paulo: Atlas. v.1, 2 e 3.

_____. **Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais: uma Abordagem Crítica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

CUNHA, Leonardo José Carneiro da. **A Fazenda Pública em Juízo**. São Paulo: Dialética.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Edições JusPodivm. v.1, 2, 3, 4 e 5.

FUX, Luiz (Coord.); NEVES, Daniel Amorim Assunção (Org.) **Novo Código de Processo Civil: Comparado** – Lei nº 13105/2015. Rio de Janeiro: Forense. São Paulo: Método.

DIREITO CIVIL

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Lei nº 8.060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ. Enunciados ao Código Civil do Conselho da Justiça Federal.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva. v.1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689/41 (Código de Processo Penal). Lei nº 9.099/95 e 10.259/2001 (Juizados Especiais Criminais). Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Lei nº 7.960/89 (Prisão Temporária). Lei nº 11.340/2006 (Lei da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher). Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de. **Processo Penal e Constituição: Princípios Constitucionais do Processo Penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito Processual Penal e sua Conformidade Constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris. v.1 e 2.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.

SOUZA, Marcelo Ferreira. **Segurança Pública e Prisão Preventiva, no Estado Democrático de Direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Código de Processo Penal Comentado**. São Paulo: Saraiva.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. Salvador: Juspodivm.

DIREITO PENAL

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal). Lei nº 4.898/65 (Abuso de autoridade). Lei nº 8.072/90 (Crimes Hediondos). Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito); Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva. v.1, 2, 3 e 4.

DELMANTO, Celso. **Código Penal Comentado**. Rio de Janeiro: Renovar.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Rio de Janeiro: Impetus. v.1, 2, 3 e 4.

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Código Penal Interpretado**. São Paulo: Atlas.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.002/69. (Código de Processo Penal Militar). Lei nº 8.457/92 (Organização da Justiça Militar da União). Súmulas do STM.

LOBÃO, Célio. **Direito Processual Penal Militar**. São Paulo: Forense.

LOUREIRO NETO, José da Silva. **Processo Penal Militar**. São Paulo: Atlas.

MIGUEL, Cláudio Amim; COLDIBELLI, Nelson. **Elementos de Direito Processual Penal Militar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

NEVES, Cícero Robson Coimbra. **Manual de Direito Processual Penal Militar: em tempo de paz**. São Paulo: Saraiva

DIREITO PENAL MILITAR

ASSIS, Jorge Cesar de. **Comentários ao Código Penal Militar: comentários, doutrina, jurisprudência dos tribunais militares e tribunais superiores**. Curitiba: Juruá.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.001/69. (Código Penal Militar). Súmulas do STM.

LOBÃO, Célio. **Direito Penal Militar**. Brasília: Brasília Jurídica.

LOUREIRO NETO, José da Silva. **Direito Penal Militar**. São Paulo: Atlas.

MIGUEL, Cláudio Amim; CRUZ, Ione de Souza. **Elementos de Direito Penal Militar - Parte Geral**. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

NEVES, Cícero Robson Coimbra; STREINFINGER, Marcello. **Manual de Direito Penal Militar**. São Paulo: Saraiva.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

Em relação às obras sugeridas, deve ser utilizada a edição mais atualizada de cada autor, até a publicação do presente edital.

INFORMÁTICA

ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS - Recursividade; Listas lineares; Pilhas; Filas; Árvores: binárias de busca e balanceadas; Algoritmos de ordenação.

BANCO DE DADOS - Gerenciamento de banco de dados; Conceitos e arquitetura do sistema de banco de dados; Modelo de dados relacional e linguagem SQL; Modelagem conceitual e projeto de banco de dados; Teoria e normalização de projeto de banco de dados; Gerenciamento de transações; *Business Intelligence*: conceitos, arquitetura, *Data Warehouse* e *Data Mart*, Modelagem Multidimensional de Dados, *Data Mining*, ETL, OLAP; Gestão e Governança de Dados. Big Data.

GOVERNANÇA DE TI - conceitos e modelo; papéis da governança de TI na organização; modelos para gerenciamento de serviços de TI; modelos para processos de software; extensões e derivações do conceito.

LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO - Sintaxe e semântica; Análise léxica e sintática; Nomes, vinculações e escopos; Tipos de dados; Expressões e sentenças de atribuição; Estruturas de controle no nível sentença; Subprogramas; Tipos de dados abstratos; Programação orientada a objetos; Concorrência; Tratamento de exceções e eventos; Linguagem JAVA: classes e objetos, instruções de controle, métodos, *arrays* e *arraylists*, *strings*, caracteres e expressões regulares, arquivos, fluxos e serialização de objetos, classes e métodos genéricos e *multithreading*.

ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES - Conceitos de organização estruturada de computadores; Conversão de Bases e Aritmética computacional: operações com números binários e hexadecimal; Lógica digital: Conceito de portas lógicas; Conceito e operações de álgebra *booleana*; Organização de sistemas de computadores; Nível: lógico digital, microarquitetura, de arquitetura do conjunto de instrução, de máquina de sistemas operacionais, de linguagem de montagem; Arquitetura de computadores paralelos.

REDES DE COMPUTADORES - Conceitos: *hardware* de rede, *software* de rede, modelos de referência OSI e TCP/IP, suas camadas e subcamadas; Camadas: física, de enlace de dados, de rede, de transporte e de aplicação; Redes sem fio e redes móveis; Meios de transmissão; Transmissão de pacotes; Ligação inter-redes; Tecnologia e topologia da rede; Protocolos de Rede.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - *Virtual Private Networks* (VPN); *Firewalls*; *Intrusion Detection System* (IDS); *IPSec*; *Secure Socket Layer / Transport Layer Service* (SSL/TLS); Requisitos básicos de segurança; Vulnerabilidades de segurança; Engenharia Social; Senhas; Privacidade; *Cookies*; Ataques na Internet; *Software* Malicioso; Fraudes e golpes na Internet; *Spam*,

scam, phishing, pharming, hoax ou boatos; Antivirus, *antispyware* e *firewall*; e Mentalidade de Segurança.

ENGENHARIA DE SOFTWARE - Conceitos de Engenharia de *Software*; Processo de *Software*; Desenvolvimento Ágil; Modelagem de Sistemas; Engenharia de Requisitos; Testes de *Software*; Análise e Projeto de Sistemas Orientados a Objetos; Diagramas UML; Arquitetura Orientada a Serviços; Padrões de Projeto.

GERÊNCIA DE PROJETOS – Conceitos: projeto; gerência de projetos; habilidades de um gerente de projeto; ciclo de vida e fases do projeto; e grupos de processos de gerenciamento de projetos.

SISTEMAS COMPUTACIONAIS – Conceitos: sistemas operacionais, organização e arquitetura do sistema de computação, estrutura e operações do sistema operacional, ambientes de computação, sistemas operacionais de código-fonte aberto; Conceitos de *hardware, software*, processos e *threads*; Gerência de recursos: processador, memória, dispositivos de entrada e saída; Sistema de arquivos; Linux: instalação e compilação de programas; comandos, editores de texto; *shell*; processo *init*; impressão; gerenciamento de sistema de arquivos; permissões e quotas de disco; gerenciamento de usuários, grupos e privilégios; gerenciamento de processos; gerenciamento da memória e de armazenamento; proteção e segurança; expressões regulares; administração do sistema e redes; mensagens do sistema, *accounting* e automação de tarefas; e administração de serviços de rede.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BARBIERI, Carlos. BI2 - **Business Intelligence Modelagem & Qualidade**. [S.l.]: Campus, 2011.
- BOOCH et al. **UML Guia do Usuário**. 2.ed. [S.l.]: Campus, 2005.
- CERT.br. **Cartilha de Segurança para Internet - cartilha completa**. Versão 4.0, 2.ed. ISBN: 978-85-60062-54-6. Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil, 2012. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br>>.
- DATE, C. J. **Introdução a Sistemas de Bancos de Dados**. 8.ed. [S.l.]: Campus, 2004.
- DEITEL, Paul; DEITEL, Harvey. **JAVA como Programar**. 10.ed. [S.l.]: Pearson Prentice Hall, 2016.
- ELMASRI, R; NAVATHE, S. B. **Sistemas de Banco de Dados**. 6.ed. [S.l.]: Pearson Addison Wesley, 2011.
- FERNANDES, Aguinaldo A.; ABREU, Vladimir F. de. **Implantando a Governança de TI: da Estratégia à Gestão dos Processos e Serviços**. 4.ed. Brasport, 2014.
- FERREIRA, Rubem E. **Linux - Guia do Administrador do Sistema**. 2.ed. Novatec, 2008.
- FREEMAN, Eric; FREEMAN, Elisabeth. **Use a cabeça, padrões de projetos: seu cérebro em padrões de projetos**. 2.ed. rev. Rio de Janeiro: Alta Books, 2009.
- FUGITA, Henrique Shoiti; HIRAMA, Kechi. **SOA Modelagem, análise e design**. ISBN 978-85-352-5340-5. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- HELDMAN, Kim. **Gerência de Projetos. Guia para o exame oficial do PMI**. 5.ed. revista e ampliada. Elsevier, 2009 – 7ª reimpressão.
- HURWITZ, Judith; NUGENT, Alan; HALPER, Fern; KAUFMAN, Marcia. **Big Data para Leigos**. Starlin, 2015.
- KUROSE, James F. **Redes de Computadores e a internet**. 5.ed. São Paulo: Addison Wesley, 2010.
- MACHADO, Felipe N. R. **Tecnologia e Projeto de Data Warehouse**. 6.ed. Érica. 2013.
- MACHADO, Francis B.; MAIA, Luiz P. **Arquitetura de Sistemas Operacionais**. 5.ed. [S.l.]: LTC, 2013.
- MONTEIRO, Mario A. **Introdução à Organização de Computadores**. 5.ed. [S.l.]: LTC. 2012.
- MORIMOTO, Carlos E. **Servidores Linux – Guia Prático**. 2.ed. SULINA, 2010.
- PRESSMAN, Roger S. **Engenharia de Software**. 7.ed. [S.l.]: McGraw-Hill 3 Bookman, 2011.
- RÊGO, Bergson L. **Gestão e Governança de Dados**. Rio de Janeiro. Brasport. 2013.

SEBESTA, Robert W. **Conceitos de Linguagens de Programação**. 9.ed. Bookman: 2011.

SILVA, Gleydson M. **Guia Foca GNU/Linux – Iniciante+Intermediário**. Versão 5.65. Foca GNU/Linux. Disponível em: < <http://www.guiafoca.org/>>, 2010.

SILBERSCHATZ, Abraham; GALVIN, Peter B. **Fundamentos de Sistemas Operacionais**. 9.ed. LTC, 2015.

SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de Software**. 9.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

STALLINGS, William. **Criptografia e segurança de redes**. 4.ed. ISBN 978-85-7605-119-0. São Paulo. Pearson Education, 2008.

SZWARCFITER, Jayme L.; MARKENZON, Lilian. **Estruturas de Dados e seus Algoritmos**. 3.ed. LTC, 2010.

TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David. **Redes de computadores**. 5.ed. [S.l.]:Pearson Prentice Hall, 2011.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

OCEANOGRAFIA

PARÂMETROS FÍSICOS E QUÍMICOS DA ÁGUA DO MAR - Oxigênio dissolvido na água do mar: distribuição e determinação; Temperatura: distribuição espacial e temporal nos oceanos, temperatura potencial, trocas adiabáticas de calor no oceano e balanço térmico; Salinidade: balanço evaporação menos precipitação, variação espacial e temporal da salinidade, relação salinidade/conductividade; Escala prática de salinidade; Densidade: efeitos da temperatura, salinidade e pressão; Volume específico, Sigma-T e densidade potencial; Efeito da salinidade nas temperaturas de congelamento e de máxima densidade; e Processos de mistura no oceano: difusão molecular e difusão turbulenta.

OCEANOGRAFIA DINÂMICA - Gradiente de um campo escalar, Divergente e Rotacional; Lei da conservação da massa; Equação da continuidade; Descrição Euleriana e Lagrangeana de um escoamento; Trajetórias e linhas de corrente; Pressão em um elemento de volume; Forças de pressão; Equação do equilíbrio hidrostático; Equação do movimento para os oceanos; Análise de escala das equações do movimento e da equação da continuidade; Aceleração total, local e advectiva; Movimento geostrófico; Geopotencial; Topografia geopotencial das superfícies isobáricas dos oceanos; Escoamento barotrópico e baroclínico; Forças de viscosidade; Coeficientes de viscosidade turbulenta; Teoria de Ekman para correntes produzidas pelo vento, para profundidade infinita e limitada; Transporte de Ekman; Ressurgência e Subsidência; Efeitos da fricção do fundo; Movimento inercial; e Circulação ciclônica e anticiclônica.

CIRCULAÇÃO OCEÂNICA E COSTEIRA - Grandes Giros de correntes; Circulação no Atlântico Sul; Zonas de Divergência e Convergência; Intensificação das correntes nas margens oeste dos Grandes Giros de correntes; Circulação Antártica; circulação termohalina; e circulação de estuários.

MASSAS D'ÁGUA - Conceito de tipo d'água e massas d'água: massas d'água presentes no Atlântico Sul e seus processos de formação; Diagrama T-S; Processos de Mistura no Diagrama T-S; Reta de mistura e Triângulo de mistura; Representação das isopícnas no Diagrama T-S; Comportamento físico do gelo marinho.

ONDAS DE GRAVIDADE SUPERFICIAIS - Processo de geração de ondas pelo vento; Ondas capilares; Equação de dispersão das ondas de gravidade; Classificação segundo a profundidade relativa ao comprimento de onda; Cálculo dos parâmetros da onda; Espectro de ondas; Energia da onda; Celeridade de fase e de grupo; Mar em completo desenvolvimento; Propagação das ondas fora da área de geração; Vagas ("sea") e marulhos ("swell"); Dispersão por períodos e espalhamento angular;

Fenômenos de transformação das ondas em águas intermediárias e rasas; Efeito da diminuição da profundidade (“shoaling”); e Refração, reflexão, difração e Arrebentação de ondas na praia.

ACÚSTICA SUBMARINA - Propagação do som na água do mar: efeitos da temperatura, salinidade e pressão sobre a propagação do som na água do mar; Reflexão e difração; Impedância acústica; Reflexão no Fundo; Traçado dos raios sonoros; Zonas de sombra, canais sonoros e perdas na propagação; e Ruído: ruído ambiente e camada profunda de espalhamento.

MARÉS - Conceitos básicos da maré astronômica; Classificação de marés (critério de Courtier); Forças geradoras de maré; Fundamentos da teoria da maré estática; Medição de maré; Principais níveis de referência de marés; Aplicação da série de Fourier em dados discretos; Fundamentos da análise e previsão harmônica da maré; Utilização das tábuas das marés; Efeitos de águas rasas na propagação da maré; Descrição de cartas cotidais e sistemas anfifrômicos; Seiches; Ressonância da maré; e Noções de filtros de maré.

OCEANOGRAFIA OBSERVACIONAL - Equipamentos e métodos de coleta de dados meteorológicos e oceanográficos.

OCEANOGRAFIA OPERACIONAL - Fundamentos de modelagem numérica oceânica e costeira: método de diferenças finitas, métodos de diferenciação (‘backward difference’ e ‘forward difference’) e métodos de integração (explícito e implícito); Condições iniciais e de contorno; e Noções de assimilação de dados.

NOÇÕES DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Métodos de amostragem espacial e temporal; Filtragem de dados multidimensionais; Análise estatística e probabilística de dados oceanográficos; Análise de dados espaciais; e Métodos de análise de séries temporais.

NOÇÕES DE CARTOGRAFIA E NAVEGAÇÃO - Classificação dos Sistemas de Projeções, Designação dos Sistemas de Projeções; Projeção de Mercator; Sistema UTM; Carta Náutica: descrição e utilização; A forma da Terra: Principais linhas, pontos e planos do globo terrestre; Coordenadas geográficas; Medidas de distância; Conceitos de rumo e marcações; e Noções sobre posicionamento por GPS para navegação.

GEOLOGIA E GEOFÍSICA MARINHA - Teoria da tectônica de placas; Deriva continental; Fisiografia do fundo oceânico; Morfologia e processos litorâneos; Erosão e intemperismo; Transporte litorâneo; Princípios e processos de transporte de sedimento; Noções de gravimetria, magnetometria e sísmica marinha; Geomorfologia de praias; e Geomorfologia de estuários.

OCEANOGRAFIA POR SATÉLITES - Comportamento do espectro eletromagnético; Principais variáveis oceanográficas medidas por satélite; Comprimentos de onda mais utilizados; Variáveis físicas utilizadas no sensoriamento remoto (radiância, reflectância, emissividade etc.); Tipos de órbitas de satélites artificiais; Principais plataformas utilizadas em missões para estudos oceanográficos; Vantagens e desvantagens do uso de satélites na oceanografia; e Limitações do uso do sensoriamento remoto (resoluções radiométrica, espacial, temporal e espectral).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BATISTA NETO, J. A.; PONZI, V. R. A.; SICHEL, S. E. **Introdução À Geologia Marinha**. Editora Interciência. 2004.

CALAZANS, D. **Estudos Oceanográficos: do Instrumental ao Prático**. Ed. Textos, 1.ed. 2011.

CSANADY, G. T. **Circulation in the Coastal Ocean**. D. Reidel Publishing Company. 1982.

- DEAN, R. G.; DALRYMPLE, R. A. **Walter Wave Mechanics for Engineers and Scientists**. World Scientific Publishing Co. Pte. Ltd. 1991.
- EMERY, W. J.; THOMSON, R. E. **Data Analysis Methods in Physical Oceanography**. Elsevier Scientific Publ., 2.ed., Amsterdam. 1997.
- FRANCO, A. S. **Marés - Fundamentos, Análise e Previsão**. Diretoria de Hidrografia e Navegação, 2. ed., Rio de Janeiro. 2009.
- GODIN, G. **The Analysis of Tides**. Liverpool University Press. 1972.
- HOLTHUIJSEN, L. H. **Waves in Oceanic and Coastal Waters**. Cambridge University Press, 1.ed. 2007.
- KENNETT, J.P. **Marine Geology**. Prentice Hall Inc., New Jersey. 1982.
- LURTON, X. **An introduction to underwater acoustics: principles and applications**. Springer, Cichester, UK. 2002.
- MIGUENS, A. P. **Navegação: A Ciência e a Arte. Volume I – Navegação Costeira, Estimada e em Águas Restritas**. Diretoria de Hidrografia e Navegação, Rio de Janeiro. 1996.
- _____. **Navegação: A Ciência e a Arte. Volume III – Navegação Eletrônica e em Condições Especiais**. Diretoria de Hidrografia e Navegação, Rio de Janeiro. 2000.
- MIRANDA, L. B. de, CASTRO, B. M. de; KJERFVE, B. **Princípios de Oceanografia Física de Estuários**. EDUSP, São Paulo. 2002.
- PICKARD, G. L.; EMERY, W. J. **Descriptive Physical Oceanography. An Introduction**. Pergamon Press. 1964.
- POND, S.; PICKARD, G. L. **Introductory Dynamical Oceanography**. Pergamon Press, 2.ed., Oxford. 1983.
- PRESS, F.; MENEGAT, R. **Para Entender a Terra**. Editora Bookman, 4.ed. 2006.
- PUGH, D. **Changing Sea Levels. Effects of Tides, Weather and Climate**. Cambridge University Press. New York. 2004.
- PUGH, D. **Tides, Surges and Mean Sea Level**. Bath Press. Avon. 1987.
- ROBINSON, I. S. **Measuring the Oceans from Space – The Principles and Methods of Satellite Oceanography**. Springer, Cichester, UK. 2004.
- SOUZA, R. B. **Oceanografia por Satélite**. Editora Oficina de Textos, São Paulo. 2005
- STEWART R. R. H. **Methods of Satellite Oceanography**. University of California Press. 1985.
- STEWART, R. H. **Introduction to Physical Oceanography**. Texas A & M University. 2005.
- TALLEY, D. L., PICKARD, G. L., EMERY, W. L. SWIFT, J. H. **Descriptive Physical Oceanography: An Introduction**. Elsevier, 6.ed. 2011.
- THE OPEN UNIVERSITY. **Waves, tides and shallow-water processes**. Pergamon Press, 2.ed. 2005.
- _____. **Ocean Circulation**. Pergamon Press, 2.ed. 2004.
- _____. **Seawater: its composition, properties and behavior**. Pergamon Press, 2.ed.2002.
- TOMCZAK, M.; J. STUART G. **Regional Oceanography: an introduction**. Pergamon Press, 2.ed. 1994. Disponível em: www.es.flinders.edu.au/~matton/regoc/pdfversion.html.

OBSERVAÇÕES: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

PEDAGOGIA

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação: concepções e tendências; conceitos; principais pensadores e fundamentos. Fundamentos psicológicos e biológicos da Educação: conceitos básicos e principais teorias de aprendizagem; desenvolvimento de competências e aprendizagem significativa; plasticidade cerebral, memória e inteligência; Teorias Psicogenéticas. Fundamentos Legais: Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases Lei 9.394/1996; Lei nº 11.114/2005; Lei nº 11.279/2006, Lei nº 11.741/2008 e Decreto 6.883/2009. Fundamentos Históricos: pensamento pedagógico universal (da educação primitiva à educação contemporânea); pensamento pedagógico brasileiro (dos jesuítas aos dias atuais).

ATUAÇÃO DO PEDAGOGO E GESTÃO EDUCACIONAL - Pesquisa em educação: metodologias de pesquisa e construção do conhecimento pedagógico; ação integrada do pedagogo; orientação educacional; supervisão educacional; gestão educacional; liderança na escola.

DIDÁTICA GERAL - Teoria e prática; planejamento do ensino: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos; estratégias, métodos, técnicas e recursos de ensino-aprendizagem; prática docente; relação professor aluno; novas práticas.

CURRÍCULO - Conceitos; teorias do currículo; planejamento curricular; currículo e conhecimento; integração curricular; abordagens curriculares na contemporaneidade.

AValiação INSTITUCIONAL E DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM - Fundamentos, práticas e políticas de avaliação institucional; abordagens de aprendizagem, instrumentos e técnicas de avaliação; conceitos, funções, modalidades, categorias e etapas da avaliação; avaliação dos resultados da aprendizagem.

TECNOLOGIA EDUCACIONAL/EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Conceitos básicos; informática na educação; objetos de aprendizagem; Educação e tecnologias; criação e desenvolvimento de cursos a distância; tecnologias interativas; ambientes virtuais de aprendizagem; avaliação em ambientes virtuais; internet na educação e cibercultura; novas teorias.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora**. Editora Penso, 2018.

BORDENAVE, Juan Díaz. **Estratégias de ensino-aprendizagem**. 33.ed. Editora Vozes, 2015.

~~BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Capítulo II das Forças Armadas e Capítulo III da Educação. Seção I, II, III e IV.~~

BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Capítulo II das Forças Armadas e Capítulo III da Educação. Seção I (Art 205 ao 214) e Seção II (Art 215 ao 216 A).

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996

_____. Lei nº 11.279, de 09 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre o Ensino na Marinha. Brasília, 2006.

_____. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para redimensionar, institucionalizar e interagir as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília, 2008.

~~_____. Decreto 6.833, de 25 de junho de 2009. Regulamenta a Lei nº 11.279, de 09 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o ensino na Marinha.~~

_____. Decreto 6.883, de 25 de junho de 2009. Regulamenta a Lei nº 11.279, de 09 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o ensino na Marinha.

DEPRESBITERIS, Léa; TAVARES, Marialva Rossi. **Diversificar é Preciso: instrumentos e técnicas de avaliação de aprendizagem**. São Paulo: SENAC São Paulo, 2009.

GOULART, Iris Barbosa. **Psicologia da educação: fundamentos teóricos, aplicações à prática pedagógica**. 21.ed. Ed Vozes. 2015.

ILLERIS, Knud. **Teorias contemporâneas da aprendizagem**. Editora Penso. 2013.

KENSKI, Vani Moreira. **Educação e Tecnologias: o Novo Ritmo da Informação**. 8.ed. Campinas, SP: Papirus, 2007.

KAUARK, Fabiana. **Motivação no ensino e na aprendizagem: competências e criatividade na prática pedagógica**. Editora Wak, 2008.

- LEITE, Lúcia Silva (coord). **Tecnologia educacional: descubra suas possibilidades na sala de aula**. Editora Vozes, 2012.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. **Teorias de Currículo**. São Paulo: Cortez, 2011.
- LÜCK, Heloísa. **Gestão Educacional: uma questão paradigmática**. 12.ed. Petrópolis, RJ:Vozes, 2015.
- _____. **Planejamento em Orientação Educacional**. 21.ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- _____. **Perspectivas da avaliação institucional da escola**. Petrópolis: Vozes, 2012.
- ~~_____. **Avaliação e Monitoramento do trabalho educacional**. Vol. VII. Petrópolis: Vozes, 2013.~~
- _____. **Avaliação e Monitoramento do trabalho educacional**. Petrópolis: Vozes, 2013.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições**. 22.ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- _____. **Filosofia da educação**. 3.ed. Editora Cortez, 2011.
- MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que planejar?: como planejar?: currículo, área, aula**. 20.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- ~~MOREIRA, Antônio Flávio; TADEU, Tomaz (orgs). **Currículo, cultura e sociedade**. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2011.~~
- MOREIRA, Antônio Flávio; TADEU, Tomaz (orgs). **Currículo, cultura e sociedade**. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- MORETTO, Vasco Pedro. **Planejamento - Planejando a Educação para o Desenvolvimento de Competências**. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
- PERRENOUD, Philippe. **Pedagogia diferenciada: das intenções a ação**. ArtMed Editora, 2000.
- _____. **As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação**. ArtMed, 2002.
- RANGEL, Mary (org.). **Supervisão pedagógica: Princípios e práticas**. 12.ed. Campinas, SP: Papirus, 2013.
- RELVAS, Marta Pires. **Fundamentos Biológicos da Educação: despertando inteligências e afetividade no processo de aprendizagem**. 4.ed. Rio de Janeiro: Wak, 2009.
- ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil (1930/1973)**. 34.ed. Vozes, 2009.
- SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que avaliar? Como avaliar? Critérios e instrumentos**. 17.ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
- SILVA, Andreza Regina Lopes da; SPANHOL, Fernando José. **Design Instrucional e construção do conhecimento na EaD**. Paco Editora, 2014.
- SOUZA, João Valdir Alves de. **Introdução à sociologia da educação**. 3.ed. Autêntica Editora, 2015.
- ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

PSICOLOGIA

PSICOLOGIA CLÍNICA - Psicoterapias: Psicoterapia Breve; Psicoterapia Cognitivo-Comportamental; Psicanálise. Psicodiagnóstico: Avaliação psicodiagnóstica; Exame psíquico: funções psíquicas e suas alterações; Classificação e tratamento dos transtornos mentais e do comportamento. Psicologia Hospitalar: Atuação do psicólogo no hospital. Dependência Química: Diagnóstico e tratamento. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Mediação de conflitos.

LEGISLAÇÃO - Código de Ética Profissional do Psicólogo, Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica e Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

PSICOLOGIA ESCOLAR - Teorias da Aprendizagem, Dificuldades de aprendizagem, Relação Professor-Aluno e Orientação Profissional.

PSICOLOGIA DO TRABALHO - Recrutamento e Seleção de pessoas. Psicometria. Testes Psicológicos. Entrevista. Treinamento e Desenvolvimento de pessoas. Gestão e Avaliação do Desempenho Humano. Gestão por Competências. Liderança. Motivação no trabalho. Grupos e equipes de trabalho. Conflito e negociação. Desenvolvimento Interpessoal. Clima e Cultura Organizacional. Saúde Mental e Trabalho.

PSICOLOGIA APLICADA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E DESASTRES.

METODOLOGIA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA - Elaboração de instrumentos de pesquisa. Coleta, análise e interpretação de dados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ALVES, Irai C. B.; ESTEVES, Cristiano. **O teste do palográfico na avaliação da personalidade**. 2.ed. Coleção Palográfico; v.1. São Paulo: Vetor, 2009.
- AMARANTE, Paulo. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. 2.ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- BAETA, Anna M. B. **Psicologia e Educação**. Rio de Janeiro: Forma & Ação, 2006.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BECK, J. **Terapia Cognitiva: Teoria e Prática**. Porto Alegre: Ed Artmed, 1997.
- BENTHAM, Susan. **Psicologia e educação**. São Paulo: Edições Loyola, 2006.
- BLEGER, José. **Psico-Higiene e Psicologia Institucional**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984.
- _____. **Temas de psicologia: entrevistas e grupos**. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- BOCK, Silvio D. **Orientação profissional: a abordagem sócio-histórica**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/AIDS. **A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf>.
- _____. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm>.
- CAMPOS, Dinah M. S. **Psicologia da Aprendizagem**. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.
- CASELATTO, Gabriela (Org.). **O resgate da empatia: suporte psicológico ao luto não reconhecido**. São Paulo: Summus, 2015.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Cartilha Avaliação Psicológica**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <<http://satepsi.cfp.org.br/docs/cartilha.pdf>>.
- _____. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília, DF, 2005.
- _____. Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002. **Resolução do Conselho Federal de Psicologia - nº. 007/2003**. Brasília, DF, 2003. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/06/resolucao2003_7.pdf>.
- _____. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. **Resolução do Conselho Federal de Psicologia - nº. 001/2009**. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/04/resolucao2009_01.pdf>.
- _____. Altera a resolução CFP nº 001/2009, publicada no dia 1 de abril de 2009, pag. 90, Seção I do DOU. **Resolução do Conselho Federal de Psicologia - nº. 005/2010**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/03/resolucao2010_005.pdf>.
- DEJOURS, Christophe. **O fator humano**. 5.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

_____. **A loucura do Trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho**. 6.ed. São Paulo: Cortez Editora, 2015.

DEJOURS, Christophe; ABDOUCHELI, Elisabeth; JAYET, Christian. **Psicodinâmica do trabalho, contribuições da Escola Dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho**. São Paulo: Atlas, 2014.

DRUMMOND, Virginia S. **Confiança e liderança nas organizações**. São Paulo: Thomson Learning Edições, 2007.

DUTRA, Joel S.; FLEURY, Maria T. L.; RUAS, Roberto (Orgs.). **Competências: conceitos, métodos e experiências**. São Paulo: Atlas, 2008.

FILHO, Olavo Sant'Anna; LOPES, Daniela da C. (Orgs.). **O psicológico na redução dos riscos de desastres: teoria e prática**. São Paulo: Hogrefe, 2017.

FIORINI, Héctor J. **Teoria e técnicas de psicoterapias**. Ed. ampliada. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

FRANCO, Maria Helena (Org.). **Formação e rompimento de vínculos: o dilema das perdas na atualidade**. São Paulo: Summus, 2010.

FRANCO, Maria Helena (Org.). **A intervenção psicológica em emergências: fundamentos para a prática**. São Paulo: Summus, 2015.

FREUD, S. **Psicologia de grupo e análise do ego**. (1921). v. XVIII in: Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud: edição standart brasileira . Rio de Janeiro: Imago, 1996.

_____. **O mal estar na civilização**. (1930[1929]). v. XXI in: Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud: edição standart brasileira . Rio de Janeiro: Imago, 1996.

GIGLIOTTI, A.; GUIMARÃES, A. **Diretrizes Gerais para Tratamento da Dependência Química**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2010.

GILLIÉRON, Edmond. **Introdução às psicoterapias breves**. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

HUTZ, Claudio S. *et.al.* **Psicodiagnóstico**. Porto Alegre: Artmed, 2016.

HUTZ, Cláudio; BANDEIRA, Denise; TRENTINI, Clarissa. **Psicometria**. Porto Alegre: Artmed, 2015.

KAPLAN, Harold I., SADOCK, Benjamim J., GREEB, Jack A. **Compêndio de Psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica**. 7.ed. Porto Alegre: Artmed, 1997.

LEMGRUBER, Vera (Org.). **O futuro da integração: desenvolvimentos em psicoterapia breve**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

LINS, Manuela; BORSA, Juliane (Org.). **Avaliação Psicológica: aspectos teóricos e práticos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

MINAYO, Maria Cecília (Org.); DESLANDES, Sueli; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Série manuais acadêmicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

MORALES, Pedro. **A relação professor-aluno: o que é, como se faz**. 3.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

MOSCOVICI, Fela. **Desenvolvimento interpessoal: treinamento em grupo**. 23.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2015.

OMS. **Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas**. Porto Alegre: Artmed, 1993.

PASQUALI, Luiz. **Psicometria: teoria dos testes na psicologia e na educação**. 5.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

PISZEZMAN, Maria Luiza. **Terapia familiar breve: uma nova abordagem terapêutica em instituições**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2014.

PUENTE-PALACIOS, Katia; PEIXOTO, Adriano (Org.) **Ferramentas de diagnóstico para organizações e trabalho: um olhar a partir da psicologia**. Porto Alegre: Artmed, 2015.

ROBBINS, Stephen P. **Comportamento organizacional: teoria e prática no contexto brasileiro**. 14.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

ROMANO, B. W. **Princípios para a Prática da Psicologia Clínica em hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

ROTTA, N. T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R. (Orgs.). **Transtornos da Aprendizagem: Abordagem Neurobiológica e Multidisciplinar**. 2.ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2016.

SPECTOR, Paul E. **Psicologia nas organizações**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

URBINA, Susana. **Fundamentos da testagem psicológica**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

VASCONCELOS, Carlos E. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. São Paulo: Método, 2008.

VAZ, Cícero E. **Z-Teste – Técnica de Zulliger: Forma coletiva**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

ZANELLI, José Carlos. **Estresse nas organizações de trabalho: compreensão e intervenção baseada em evidências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

ZANELLI, José C; BORGES-ANDRADE, Jairo E.; BASTOS, Antonio V.B. (Orgs.). **Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

ZIMERMAN, David E. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

SERVIÇO SOCIAL

FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL - O serviço social na divisão social e técnica do trabalho; questão social e serviço social; o significado social da profissão; as condições históricas que impulsionaram a gênese e a institucionalização do serviço social no mundo e no Brasil; o processo de profissionalização do serviço social nos contextos sociais da América Latina e do Brasil; as principais influências teóricas e metodológicas do serviço social em seus diversos contextos sociais e históricos; o movimento de reconceituação na América Latina e no Brasil; o legado e as críticas ao movimento de reconceituação.

POLÍTICA SOCIAL - A política social no contexto capitalista; política social, reprodução social e trabalho; ascensão e crise do Estado de Bem-Estar Social; a política social e o controle democrático; mobilização, organização e participação da sociedade civil; política social na contemporaneidade, neoliberalismo e política social; A seguridade social no Brasil; Estado, políticas públicas e direitos sociais brasileiros; inserção do Serviço Social na implementação da Política Nacional de Assistência Social à luz do projeto ético-político profissional; gestão da Política Nacional da Assistência Social e organização do Sistema Único de Assistência Social; Política de Assistência Social das Forças Armadas; avaliação de políticas sociais.

LEGISLAÇÃO SOCIAL - Constituição Federal; legislações atinentes à criança e ao adolescente, à juventude, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência, à violência doméstica e familiar contra a mulher. Leis que referenciam as políticas públicas sobre drogas

PESQUISA SOCIAL E PROJETOS SOCIAIS - Pesquisa e Serviço Social; Metodologias da pesquisa: projeto de pesquisa, trabalho de campo, análise e interpretação de dados em pesquisa; planejamento em Serviço Social e a lógica da elaboração de projetos; linguagens, estruturas, metodologias, elaboração de indicadores e avaliação dos projetos sociais.

INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL - Os fundamentos da instrumentalidade do serviço social; instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional; a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade no cotidiano da prática profissional do assistente social; o debate sobre a relação teoria-prática no trabalho do assistente social.

ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL - Fundamentos filosóficos da ética profissional; a vida social, as relações sociais e a ética; dimensões éticas e políticas do trabalho; a trajetória éticopolítica do Serviço Social brasileiro; Lei de regulamentação da profissão de assistente social; os

códigos de ética profissional; o debate contemporâneo da ética profissional; a materialização do Código de Ética Profissional do Assistente Social; ética e formação profissional; ética na pesquisa.

SERVIÇO SOCIAL E A FAMÍLIA - O trabalho do serviço social com famílias; o debate contemporâneo sobre a temática família; os novos arranjos familiares; políticas e programas sociais no atendimento às famílias; família e proteção social.

SERVIÇO SOCIAL ORGANIZACIONAL - As transformações no mundo do trabalho e seus rebatimentos na prática profissional do assistente social; os espaços sociocupacionais de trabalho do assistente social, demandas profissionais e atuação profissional; processos de trabalho; saúde do trabalhador e a intervenção do serviço social; assessoria e consultoria; gênero, mercado de trabalho e serviço social.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de; MONNERAT, Giselle (org.); SOUZA, R. G. (org.). **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. 1.ed. São Paulo: Papel Social, v.1. 2014.

AMARO, Sarita. **Visita Domiciliar: Teoria e Prática**. Papel Social, 2016.

ARIÈS, Phillippe. **História Social da Criança e da Família**. 2.ed, Rio de Janeiro: Editora LTC.1981.

ARMANI, Domingos. **Como elaborar projetos? Guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais**. Porto Alegre: Tomo editorial, 2003.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e serviço social: fundamentos ontológicos**. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social no Capitalismo Tardio**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BONETTI, Dilsea A. et al (org.). **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. 13.ed. São Paulo: Cortez, 2012.

BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R. **Política Social: Fundamentos e História**. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Constituição Federal (1988) - Título VIII - Da Ordem Social - Cap. II - Da Seguridade Social - Cap.VII – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.

_____. Lei nº 8.069/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.662/1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.742/1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.842/1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso e dá outras providências.

_____. Lei nº 9.720/1998. Da nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências.

_____. Lei nº 10.741/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

_____. Lei nº 11.340/2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

_____. Lei nº 11.343/2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão a produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

_____. Lei nº 13.146/2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

_____. Decreto nº 1.948/1996. Regulamenta a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

_____. Decreto nº 5.912/2006. Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, e dá outras providências.

_____. Decreto nº 6.949/2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de (orgs.). **Assessoria, Consultoria & Serviço Social**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BRAVO, Maria Inês Souza et al (org.). **Política Social e Democracia**. 5.ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2012.

COELHO, Marilene. **Imediatividade na Prática Profissional do Assistente Social**. Rio de Janeiro: Lúmem Júris, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**, 1993.

DUARTE, Marco José de Oliveira; ALENCAR, Mônica Torres de (org.). **Famílias e Famílias: Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

FORTI, Lucília; Guerra, Yolanda Demétrio (orgs.). **Serviço Social: temas, textos e contextos**. 5.ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

FREIRE, Maria Lúcia Barroco et al (org.). **Serviço Social, Política Social e Trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI**. 3.ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 38.ed. São Paulo: Cortez, 2013.

JANNUZZI, P. M. **Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais**. Campinas: Alínea, 2016.

LAVORATTI, Cleide; COSTA, Dorival (org.). **Instrumentais Técnico-operativos do Serviço Social: Um debate necessário**. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016.

MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (orgs.), tradução: Rapkiewicz, Clevi. **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (orgs.) **Familismo, direitos e cidadania: contradições na Política Social**. São Paulo, Cortez, 2015.

MOTA, Ana Elizabete (Org.). **A nova fábrica de consensos**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, Ana Elizabete et al (orgs.). **Serviço Social e Saúde: formação e Trabalho Profissional**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Ângela (orgs.). **Cenários, contradições e pelejas do Serviço Social brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2016.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 17.ed. São Paulo: Cortez, 2015.

PEREIRA, Dahmer Larissa; Motta, Vânia Cardoso da. **Educação e Serviço Social**. Rio de Janeiro: Ed Lumem Juris, 2017.

PEREIRA, Potyara. A. P. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. **Na prática a teoria é outra: relação dialética entre teoria e prática**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

SILVA, Maria Liduína de Oliveira e (org). **Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

SEGURANÇA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIO

Segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional; Regulamentação da lei de segurança do tráfego aquaviário; Prevenção, controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional; Sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional; Assistência e salvamento de embarcação, coisa ou bem em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores; Busca e salvamento de vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores; Ensino Profissional Marítimo; Regulamentação do Ensino Profissional Marítimo; Procedimentos relativos ao Tribunal Marítimo; Ordenamento do Transporte Aquaviário; Exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; Embarcações empregadas na navegação em mar aberto; Embarcações empregadas na navegação interior; Amadores, embarcações de esporte e/ou recreio e cadastramento e funcionamento das marinas, clubes e entidades desportivas náuticas; Operação de embarcações estrangeiras em águas jurisdicionais brasileiras; Reconhecimento de Sociedades Classificadoras e Certificadoras (Entidades Especializadas) para atuarem em nome do Governo Brasileiro; Atividades de inspeção naval; Tráfego e permanência de embarcações em águas jurisdicionais brasileiras; Inquéritos administrativos sobre acidentes e fatos da navegação e investigação de segurança dos acidentes e incidentes marítimos; Pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas e bens afundados, submersos, encalhados e perdidos; Realização de obras, dragagens, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas jurisdicionais brasileiras; Procedimentos relativos ao ingresso, inscrição e carreira dos aquaviários; Atividades Subaquáticas; Condições e requisitos para concessão e delegação das atividades de assistência e salvamento de embarcação, coisa ou bem em perigo no mar, nos portos e vias navegáveis interiores; Auxílios à navegação; Gerenciamento da água de lastro de navios; Procedimentos relativos ao levantamento hidrográfico; Transporte de cargas perigosas; Gerenciamento de operação segura de navios e para prevenção da poluição; Proteção de navios e instalações portuárias.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 – Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

Lei nº 7.203, de 3 de julho de 1984 - Dispõe sobre a assistência e salvamento de embarcação, coisa ou bem em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores.

Lei nº 7.273, de 10 de dezembro de 1984 - Dispõe sobre a busca e salvamento de vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores.

Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, alterada pela Lei 13.194 de 24 de novembro de 2015 - Dispõe sobre o ensino profissional marítimo.

Lei nº 2.180 de 3 de fevereiro de 1954 – Dispõe sobre o Tribunal Marítimo.

Lei nº 9.432 de 8 de janeiro de 1997 – Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.

Lei nº 12.815/2013 de 5 de junho de 2013 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários e dá outras providências.

Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998 e seus anexos, alterado pelo Decreto 7.860 de 2012 – Regulamenta a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional.

Decreto nº 4.136, de 20 de fevereiro de 2002 e seus anexos, alterado pelo Decreto 8.127 de 28 de outubro de 2013 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional prevista na Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências.

Decreto 94.536 de 29 de junho de 1987 alterado pelo Decreto 96.650 de 05 de setembro de 1988 – Regulamenta a Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o ensino profissional marítimo.

CÓDIGO INTERNACIONAL PARA O GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO SEGURA DE NAVIOS E PARA PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO – *ISM Code*.

CÓDIGO INTERNACIONAL PARA A PROTEÇÃO DE NAVIOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS – *ISPS Code*.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA EMBARCAÇÕES EMPREGADAS NA NAVEGAÇÃO EM MAR ABERTO - NORMAM-01/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA EMBARCAÇÕES EMPREGADAS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR - NORMAM-02/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA AMADORES, EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E/OU RECREIO E PARA CADASTRAMENTO E FUNCIONAMENTO DAS MARINAS, CLUBES E ENTIDADES DESPORTIVAS NÁUTICAS - NORMAM-03/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÕES ESTRANGEIRAS EM ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS - NORMAM-04/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA O RECONHECIMENTO DE ORGANIZAÇÕES PARA ATUAREM EM NOME DO GOVERNO BRASILEIRO – NORMAM- 06/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA ATIVIDADES DE INSPEÇÃO NAVAL- NORMAM-07/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA TRÁFEGO E PERMANÊNCIA DE EMBARCAÇÕES EM ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS - NORMAM-08/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS SOBRE ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO (IAFN) E PARA A INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA DOS ACIDENTES E INCIDENTES MARÍTIMOS (ISAIM) - NORMAM-09/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA PESQUISA, EXPLORAÇÃO, REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO DE COISAS E BENS AFUNDADOS, SUBMERSOS, ENCALHADOS E PERDIDOS - NORMAM-10/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA OBRAS, DRAGAGENS, PESQUISA E LAVRA DE MINERAIS SOB, SOBRE E ÀS MARGENS DAS ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS - NORMAM-11/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA AQUAVIÁRIOS - NORMAM-13/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS – NORMAM-15/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA ESTABELECEM CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA CONCESSÃO E DELEGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E SALVAMENTO DE EMBARCAÇÃO, COISA OU BEM EM PERIGO NO MAR, NOS PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES - NORMAM-16/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO – NORMAM-17/DHN e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA O GERENCIAMENTO DA ÁGUA DE LASTRO DE NAVIOS - NORMAM-20/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS – NORMAM-25/DHN e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS – NORMAM-29/DPC e suas atualizações.

NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA O ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO DE AQUAVIÁRIOS - NORMAM-30/DPC e suas atualizações.

OBSERVAÇÕES:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de prova e para os candidatos.

A bibliografia sugerida está disponível, em link próprio do concurso QT/STA-2018, na página da DPC na internet no endereço “www.dpc.mar.mil.br”.

PARTE 2 – ANEXO IV

INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

I - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO PARA INGRESSO NO SAM:

a) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da alínea h do item **II** deste anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênicas e deformidades congênicas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia para as cores verde e vermelha. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de aptidão física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênicas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares) e deglutição. Por ocasião da entrevista, deverá ser solicitado ao candidato que proceda a leitura de um texto curto, a fim de identificar deficiências da fala, como tartamudez (gagueira). Em caso de dúvida, deverá ser solicitado parecer especializado à Fonoaudiologia. A critério da Junta de Saúde, face à especialidade da função poderá ser solicitado parecer a fonoaudiologia (especialização em voz) e/ou otorrinolaringologia.

e) Aparelho Estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente (caracterizado pela presença de cavidades não restauradas associadas a placa bacteriana, doença periodontal não controlada pelo autocuidado, ou gengivite em todos os quadrantes associada a cálculo dental em dentes de todos os quadrantes); infecções, cisto não odontogênico; neoplasias; resto radicular; deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou

labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação e o selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e da deglutição); disfunção mastigatória causada por doença síndrômica ou maloclusão; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados ou com coroa protética provisória ou definitiva); ausência total de contatos interoclusais em regiões de molares direitos, esquerdos ou bilateralmente.

O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; afecções em que haja contra-indicação a exposição solar prolongada; tatuagem que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, com base no disposto no Art 11-A, item XII da Lei Nº 12.704 de 2012 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12704.htm) e nas Normas para Apresentação Pessoal de Militares da Marinha do Brasil (<https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br/sspm/files/portaria%20CM%206464.pdf>).

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiperreatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Córdio Vascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices mínimos exigidos, em duas das três aferições preconizadas; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica.

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede, exceto as diastases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) Aparelho Genito Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; litíases (cálculos); alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13° Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60°; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5°, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; “Genu Recurvatum” com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; “Genu Varum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; “Genu Valgum” que apresente distância bimalleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; alterações degenerativas da coluna vertebral, como protrusões e hérnias discais, dentre outras, espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tireoideana; tumores da tireoide; são admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo, desde que comprovadamente compensados e sem complicações tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias, fraquezas musculares, passado de crises convulsivas que tenham demandado tratamento neurológico, epilepsias e doenças desmielinizantes.

o) Doenças Psiquiátricas

A evidência atual ou a história pregressa de doença psiquiátrica é condição de inaptidão, assim como o uso de medicação psicotrópica. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:

- uso de drogas ilícitas; e
- padrão de consumo de drogas/substâncias lícitas que configure síndrome de dependência química.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

Por ocasião da IS em grau de recurso por JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, poderá, a critério da JS, ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

p) Tumores e Neoplasias

Qualquer história atual ou pregressa de tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) Sistema Imunológico

Doenças autoimunes, exceto vitiligo. Evidência laboratorial do HIV, patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

s) Condições Ginecológicas

Lesões de colo, corpo e trompas uterinos, ovários, vulva, vagina, alterações mamárias e outras anormalidades adquiridas, todas essas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida. Os pareceres especializados deverão mencionar quais os exames complementares utilizados e o estado das mamas e genitais.

t) Outras condições

Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares.

Qualquer condição que demande tratamento cirúrgico para sua correção constitui causa de inaptidão, assim como a validade de pós operatório cujo restabelecimento para atividades plenas de esforço ultrapasse o prazo limite para o resultado da Seleção Psicofísica. História pregressa de cirurgia sem a devida comprovação por meio da descrição cirúrgica e do laudo anatomopatológico eventualmente realizado poderão, a critério da JS, constituir causa de inaptidão.

Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão, assim como a positividade para quaisquer das substâncias testadas nos exames toxicológicos eventualmente realizados.

II - ÍNDICES:

a) Altura

A altura mínima é de 1,54m e a máxima é de 2m para ambos os sexos.

b)Peso

Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre 18 e 30. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médico Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.).

c) Acuidade Visual

Admite-se AV até 20/400 S/C em AO, corrigida para 20/20, com a melhor correção óptica possível.

d) Senso Cromático

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a

data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os Corpos e Quadros.

e) Dentes

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

f) Limites Mínimos de Motilidade

Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior: OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°; COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°; PUNHO = Alcance total a 15°; MÃO = Supinação/pronação a 90°; e DEDOS = Formação de pinça digital.

Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior: COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°; JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°; e TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

g) Índices Cárdio vasculares

Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg; DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90mmHg;

Em caso de índices superiores a estes, deverão ser realizadas mais duas aferições. Na dependência dos níveis tensionais encontrados, poderão, a critério dos peritos, ser solicitados outros exames de investigação cardiológica, como M.A.P.A, Teste Ergométrico e Ecocardiograma.

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 120 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

h) Índice Audiométrico

Admite-se perdas maiores que 40 dB e menores ou iguais a 70 dB, nas frequências de 4000 a 8000 Hz, desde que satisfeitas as seguintes condições: seja unilateral; apresente otoscopia normal; discriminação vocal maior ou igual a 88%; e a presente SRT menor ou igual a 40 dB.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal EF.

III - EXAMES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO

(A):

a) Exames com validade de 3 (três) meses:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- TGO ou AST;
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV (qualquer método, exceto imunocromatografia (Teste Rápido));
- VDRL ou sorologia para sífilis;
- Colesterol total e frações para candidatos de 30 anos ou mais idade; e
- Triglicerídeos para candidatos de 30 anos ou mais idade.

b) Exames com validade de 6 (seis) meses:

- Telerradiografia de Tórax; e
- ECG;

c) Exames exclusivos para as candidatas:

- Colpocitologia oncológica;
- Exame de USG mamas; e
- Exame de USG transvaginal ou na impossibilidade desta, USG pélvica.

As candidatas deverão apresentar os exames acima listados, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus. Para que o laudo médico pericial seja emitido, os Agentes Médico Periciais (AMP) levarão em consideração os exames de Colpocitologia Oncótica, USG transvaginal/USG pélvica, USG de mamas, que deverão ser realizados dentro do período de um ano até a data da avaliação na JS. Deverão ser trazidos, ainda, todos os exames complementares atinentes à mastologia/ginecologia que eventualmente tenham realizado, por ocasião de investigações clínicas.

Os EXAMES LABORATORIAIS deverão ser colhidos em, no máximo, nos 3 (três) meses anteriores à data da conclusão da perícia. Se durante esses 3 (três) meses surgir intercorrência clínica para a qual seja julgada necessária investigação, ou sejam identificados resultados laboratoriais não compatíveis com o exame clínico, outros exames poderão ser solicitados e sua realização ocorrerá às expensas da candidata. O prazo de três meses não se aplica ao Beta-HCG qualitativo realizado por ocasião da IS para Ingresso no SAM, que deverá ser colhido em, no máximo, 7 (sete) dias corridos antes data inicial de apresentação para Inspeção de Saúde estabelecido no presente edital. Todos os exames laboratoriais deverão ser assinados por um responsável técnico: Farmacêutico Bioquímico, Biomédico, Médico ou Biólogo, conforme couber, devidamente identificado. O exame de Colpocitologia Oncótica deverá ser assinado por Médico Patologista ou Farmacêuticos e Biomédicos especializados em Citologia Clínica, devidamente identificados. Os demais exames complementares deverão ser apresentados na íntegra, com imagem em meio físico ou digital, traçado ou fotos, além dos respectivos laudos, contendo data, nome, nº da inscrição no CRM legíveis, além da assinatura do médico que os emitiu.

IV - EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS REALIZADOS PELA MB:

- Audiometria.
- Oftalmologia geral, exame composto de Acuidade Visual e Avaliação de Senso Cromático.
- Exames ginecológico e de mamas (candidatas do sexo feminino).
- A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além daqueles obrigatórios realizados pelos candidatos.
- Em cumprimento à legislação específica poderão ser realizados exames toxicológicos.

ANEXO V

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A AP baseia-se no modelo analítico de seleção psicológica e está fundamentada nas conclusões da psicologia diferencial, as quais estabelecem que os indivíduos possuem habilidades, personalidades e níveis de motivação diferenciados (perfil individual) e que cada atividade ou ocupação pressupõe níveis diferentes desses atributos (perfil profissional). A AP, por sua lógica e modelo, compreende a comparação do nível de compatibilidade do perfil psicológico do candidato - obtido mediante a utilização de testes, técnicas e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos - com o perfil da atividade exigida para a carreira militar e/ou função pretendida previamente levantado.

A AP terá como fundamentos os seguintes requisitos:

- a) análise do trabalho - compreende o minucioso exame da atividade profissional por meio da aplicação de questionários, entrevistas e observações dos locais de trabalho, para que sejam identificadas as variações físicas, psicológicas e ambientais inerentes àquela atividade, obtendo-se, ao final, o perfil psicológico da atividade;
- b) seleção de preditores - escolha, com base no perfil psicológico determinado, dos testes e das técnicas psicológicas que possam ser utilizadas como preditoras de sucesso na atividade;
- c) definição de critérios estatísticos - comparação dos resultados dos candidatos com dados acumulados de grupos anteriores que foram previamente estudados, estabelecendo-se então os níveis mínimos aceitáveis; e
- d) acompanhamento - coleta sistemática dos dados que permitam verificar a validade do processo, buscando o seu aperfeiçoamento contínuo.

2 - CIDADES PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Cidades de realização da Avaliação Psicológica	Organizações Responsáveis pela Execução da Avaliação Psicológica
Rio de Janeiro / RJ.	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Praça Barão de Ladário, S/N - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-000 - Tel: (21) 2104-6006.
Vila Velha / ES.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417.
Salvador / BA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval - Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 - Tel.: (71) 3507-3825/3727.
Natal / RN.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval - Rua Coronel Flaminio, nº 100 - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010-500 - Tel.: 3216-3083/3087.
Olinda / PE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) - Avenida Olinda, nº 100 - Complexo de Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53010-000 - Tel.: (81) 3412-7615.
Fortaleza / CE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4716.
Belém / PA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval - Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 - Tel.: (91) 3216-4022.
Rio Grande / RS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval - Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS - CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106.
Florianópolis / SC.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) - Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075/3024-3411.
Ladário / MS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval - Rua 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1232.
Brasília / DF.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1190.
São Paulo / SP.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval - Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/ 4859.
Manaus / AM.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval - Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.

ANEXO VI
LOCAIS PARA A ENTREGA DE TÍTULOS

PROFISSÃO	ENDEREÇO
Comunicação Social	Centro de Comunicação Social da Marinha-Rio (CCSM-Rio) Rua da Pedreira S/N - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20091-000. Tel.: (21) 2178-7788.
Direito	Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM) - Posto de

	Inscrição Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060. Tel: (21) 2104-6426.
Estatística	Diretoria de Administração da Marinha (DAdM) - Posto de Inscrição Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060. Tel: (21) 2104-6426.
<u>Ciências Biológicas</u>	<u>Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) - Posto de Inscrição.</u> Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060. Tel: (21) 2104-6006.
Informática	Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM) Rua 1º de Março nº 118 - Edifício Barão de Ladário - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20010-000. Tel: (21) 2104-7318.
Oceanografia	Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) - Secretaria e Comunicações Rua Barão de Jaceguai S/N - Ponta da Armação - Ponta D'Areia - Niterói/RJ - CEP: 24048-900. Tel: (21) 2189-3502 ou 2189-3505.
Pedagogia	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) - Posto de Inscrição Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060. Tel: (21) 2104-6426.
Psicologia	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) Praça Barão de Ladário S/N - Complexo do 1º DN - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20091-000 Tel: (21) 2104-5393.
Serviço Social	Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) Edifício Almirante Tamandaré (5º andar) Praça Barão de Ladário S/N - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20091-000. Tel: (21) 2104-5540.
Segurança do Tráfego Aquaviário (STA)	Diretoria de Portos e Costas (DPC) Rua Teófilo Otoni nº 4 - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20090-070. Tel: (21) 2104-5236.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO (modelo)

Eu, _____, identidade número _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, inscrição nº _____, declaro, para fins de prosseguimento no Concurso Público CP-T/2018, que estou ciente de que a não apresentação de _____ até a data de minha incorporação no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW) ensejará minha eliminação do certame.

(cidade), (UF), (data por extenso)

(Assinatura)

ANEXO VIII

MARINHA DO BRASIL SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, candidato ao CP-T/2018, foi por mim examinado e encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o Teste de Aptidão Física previsto no respectivo Edital, que consta de nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos para o sexo masculino e 1 (um) minuto para o sexo feminino e correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezesesseis) minutos para o sexo masculino e 17 (dezessete) minutos para o sexo feminino.

LOCAL E DATA: _____, em _____ de _____ de 20____.

NOME DO MÉDICO(A): _____.

CRM: _____.

Assinatura do Médico (a) e Carimbo Legível com CRM

XXX---XXX---XXX